DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXV n. 6.606 - terça-feira, 5 de abril de 2022 — 30 páginas

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=28450960000172, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=RODOLFO LARA DE SOUZA:01721863150

PARTE I — P O D E R E X E C U T I V O

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA ao Decreto n. 14.184, DE 31 DE MARÇO DE 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.603, de 1º de abril de 2022.

ONDE SE LÊ: "DECRETO n. 14.184, DE 31 DE MARÇO DE 2022."

LEIA-SE: "DECRETO n. 15.184, DE 31 DE MARÇO DE 2022."

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 8 DE MARÇO DE 2022, AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO n. 05, DE 18/3/2021.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande (ABCG).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, inciso II, § 2º, 65, inciso I, alínea "a" c/c artigo 116, todos da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 e Processo Administrativo n. 86.281/2020-89.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência, a alteração e inclusão de anexos, ao Convênio de Concessão de Estágio n. 05/2021.
PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 05/2021, até 31/3/2023.
ALTERAÇÃO: Ficam alterados os Anexos I, II e III ao Convênio n. 05/2021, conforme planilha.
INCLUSÃO: Fica incluído os Anexo IV, V, VI e VII ao Convênio n. 05/2021, conforme anexo.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Concessão de Estágio n. 05, de 18/3/2021, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.
ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Heitor Rodrigues Freire.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 23 DE MARÇO DE 2022, AO CONTRATO n. 87, DE 7/4/2020.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e a Empresa Labis & Pahim Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 104773/2019-75, volume 18.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 87, de 7 de abril de 2020.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 87/2020, por mais 6 (seis) meses.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 87/2020 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Agenor Mattiello, Edinéia Labis e Clésio Jose Pahim.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 01/2021-14
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Realizado através do Edital n. 01/2021-01, **para substituição de vacâncias; e sem aumento de despesas de pessoal**, a comparecerem, **conforme cronograma**, na Divisão de Promoção e Experiências Profissionais/DIPEP da Secretaria Municipal de Gestão, sito a Av. Afonso Pena, n.3.297, CEP 79002-072, nesta Capital, munidos dos documentos abaixo relacionados, e receberem demais orientações para entrarem em exercício.

a) Uma foto 3x4 atualizada;

b) Certidão de nascimento ou casamento (se apresentar certidão de casamento todos os demais documentos deverão estar devidamente atualizados);

c) Registro Geral - RG;

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF

d.1) Comprovante de situação cadastral, emitido pela Receita Federal;
Site:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

e) Título de eleitor atualizado;

f) Certificado militar (aos homens maiores de 18 anos);

g) Comprovante de raça/cor, caso não seja identificado pela certidão de nascimento (poderá ser feita declaração de próprio punho, conforme modelo anexo II);

h) Comprovante de residência (caso não possua comprovante em seu nome, fazer declaração de próprio punho, conforme modelo anexo IV);

i) Apresentar certidão do Poder Judiciário – Justiça Federal;

i.1) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul – Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos.
Site:http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete do PrefeitoAlex de Oliveira Gonçalves
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Antônio Cézar Lacerda Alves
Controlador-Geral do Município.....Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
Secretário Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Luis Eduardo Costa
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Rodrigo Barbosa Terra
Secretária Munic. de Educação.....
Secretário Munic. de Saúde.....José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretário Munic.de Cultura e Turismo.....Max Antônio Freitas da Cruz
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Ralphe da Cunha Nogueira
Secretária Municipal da Juventude.....
..... Laura Marina Ferreira Sousa de Miranda
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Cristina Camargo de Castro
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... Cleiton Thiago Almeida Pereira
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Amadeu Wagner Borges
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Odair Serrano de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
.....Luciano Silva Martins

j) Apresentar certidão do Poder Judiciário – Justiça Estadual;

j.1) Certidão Estadual **Cível** de 1º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

j.2) Certidão Estadual **Criminal** de 1º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Site: https:.//www.tjms.jus.br/servicos/certidoes

k.) Apresentar certidões da Justiça Eleitoral –

k.1) Certidão de **crime eleitoral** e

k.2) Certidão de **quitação eleitoral**.
Site: https://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes

l) Apresentar atestado de matrícula, com até 30 (dias) de emissão, emitido pela Instituição de Ensino Superior/IES;

m) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABIL DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 01/2021-14

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

DIREITO

N. Insc.	Nome	Class.	Data	Horário
31110	Annie Muzzi Borges de Lamare Paz	156	12/04/2022	8h
31016	Lucca da Cunha	157	12/04/2022	8h
30924	Vitória Brito Pedo	158	12/04/2022	8h30min
31092	Milena Marques de Sena	159	12/04/2022	8h30min
30910	Fábio de Miguel Perrupato	160	12/04/2022	9h
31148	Alessandra Cardoso Fernandes	161	12/04/2022	9h
31151	Laís Alves Aquino de Araujo	162	12/04/2022	9h30min
30964	Maria Elizabethe Lobo Balbino da Silva	163	12/04/2022	9h30min
31049	Caroline Martins Viana	164	12/04/2022	10h
31087	Mikeli Sabrina da Cunha Queiroz	165	12/04/2022	10h
30897	Pedro Vinícius Custódio Fermin	166	12/04/2022	13h30min
30859	Andriéli dos Anjos Silva	167	12/04/2022	13h30min
30922	Arthur Paim Lima Batista	168	12/04/2022	14h
30917	Bianca dos Santos Pereira	169	12/04/2022	14h
30895	Renan Fonseca Arruda dos Santos	170	12/04/2022	14h30min
31115	Julia Moreto Bono	171	12/04/2022	14h30min
30851	Adelaide Aparecida Rezende de Oliveira	172	12/04/2022	15h
30966	Rhadhja Abder Gherbin Davalo	173	12/04/2022	15h
31007	Jean Carlos Barbosa Vilela	174	12/04/2022	15h30min
30869	Bruna Beatriz Romero Garcia	175	12/04/2022	15h30min

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R$ 8,32

SUMÁRIO

SECRETARIAS 01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 09
ATOS DE PESSOAL 09
ATOS DE LICITAÇÃO 14
ÓRGÃOS COLEGIADOS 24
PODER LEGISLATIVO 28
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 30

EDITAL n. 02/2022-04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal – **DCDP n. 01/2021**, referenciado no Parecer n. 27/2021/SEFIN, **HOMOLOGAM** no Anexo Único a este Edital, após análise dos recursos administrativos interpostos, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para seleção e contratação, **sem aumento de despesa com pessoal**, de **TÉCNICO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS (Artes Visuais)** e **TÉCNICO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS (Educação Física)**, para substituir vacâncias e assegurar a prestação de serviços públicos essenciais à população do Município de Campo Grande-MS.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 02/2022-04

RESULTADO FINAL DEFINITIVO (posterior aos recursos)

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS (Artes Visuais)

Classif.	Candidato	Nascimento	Pontuação
01	SONIA MARIA RUAS ROLON	26/06/1947	100
02	MARICI FERNANDA EUGENIO	31/01/1979	100
03	SILVIA HELENA MACHADO CAVALCANTI DE OLIVEIRA MARQUES	05/07/1970	90
04	MARCIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	29/03/1978	85
05	ANTONIO FERNANDO DE ALMEIDA	03/12/1960	65
06	LUCIENE FOGAÇA SOUZA	01/09/1962	60
07	LUCIANE FERNANDES DOS SANTOS	18/04/1982	45
08	THIAGO DHARLAN COELHO	07/10/1988	35
09	DIEFFERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	03/05/1993	30
10	GUILHERME SILVA DE MORAES	13/05/1993	30
11	CAROLINE SOUSA DE CARVALHO	01/03/1998	30
12	NATASHA FOGAÇA NASCIMENTO	20/01/1999	30
13	FERNANDA MENDES PEREIRA ALVES	11/02/1999	30
14	LUIS ROBERTO MONTEIRO DE MORAIS	26/10/1968	15
15	DIEGO LEITE DA SILVA	13/12/1986	15
16	ELIANA ANTONIA NUNES MELLO	12/06/1968	0
17	JULIANA MONTEIRO	11/12/1970	0
18	SAMARA MEDINA MANDU BARBOSA LIMA	10/04/1988	0

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS (Educação Física)

Classif.	Candidato	Nascimento	Pontuação
01	VALÉRIA REGINA TEIXEIRA	09/04/1967	100
02	ROSILENE DOS SANTOS ARAUJO	07/07/1969	100
03	CLEYTON CAVALCANTE	04/01/1972	100
04	ROOSEVELT FERREIRA DE SOUZA	03/07/1973	100
05	WANDER SOARES DE SOUZA	08/01/1977	100
06	ANTONIO CARLOS MUSSI DA SILVA	28/03/1977	100
07	ALLEX PRADO VIEIRA	20/09/1977	100
08	KATIUSCIA SOCORRO CAMARGO	31/03/1978	100
09	MICHELLE PAOLA DO PRADO COSTA FLORES	16/08/1978	100
10	NILAINE NUNES DE MENEZES	15/06/1979	100
11	CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	16/10/1979	100
12	CÉLIA CRISTINA MEIRA LUBAS	21/08/1980	100
13	RODRIGO ALVES DE SOUZA COSTA	01/10/1980	100
14	DILENE BARBOSA ESCOBAR	02/10/1980	100
15	DAYENE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	28/04/1986	100
16	ALINE PINHEIRO PANIAGUA CARDOSO	05/07/1986	100
17	ROGERIO GUIDOTI ZANDONADE	23/03/1987	100
18	THAMARA COELHO REZENDE DE SOUZA	24/11/1987	100
19	MULLER SILVA DE SOUZA	28/02/1988	100
20	JOÃO PAULO OLIVEIRA ANTUNES	13/03/1989	100
21	DOUGLAS DE ARAÚJO OLIVEIRA	05/06/1990	100

22	YENON COSTA MARQUES	13/11/1991	100
23	RHAYLCIA FERREIRA DA SILVA	16/01/1994	100
24	ROSEMEIRE PEREIRA GOMES	26/12/1970	95
25	LUCIANE MENDES DE MOURA	22/02/1977	95
26	RENATO COSTA VIEIRA DE FARIA	17/09/1978	95
27	ROSEMARY MAREGA DE SOUZA	03/10/1984	95
28	ANDRÉ LUIZ LÁZARO	16/09/1993	95
29	ANDERSON FABIO CABRERA	04/08/1976	90
30	ANGELITA FERREIRA BORGES	12/02/1979	90
31	LUCIENE SALINA MACIEL ALVES	28/12/1980	90
32	CLEBSON FERREIRA DE SOUZA	19/06/1991	90
33	JOÃO ALVES DE ANDRADE	27/05/1974	85
34	JOÃO DE JESUS DIAS ATAGIBA	03/01/1983	85
35	ANA LUCIA DOS SANTOS	08/01/1985	85
36	VALÉRIA NUNES BATISTA	14/02/1962	80
37	HELDER RIBAS	21/01/1968	80
38	EMERSON SOUZA BRANDÃO	29/11/1972	80
39	RICARDO SCHLEICH MAGALHÃES	08/04/1976	80
40	PRISCILA ROBERTA ALVES LEMOS	05/07/1981	80
41	JOAO CARLOS FELIPE CRISTALDO	06/06/1982	80
42	LUÍS ALBERTO SIQUEIRA JARA	25/12/1982	80
43	JOSENEY RIBEIRO RONDON	19/03/1984	80
44	FERNANDO AVELINO DA ROCHA	15/04/1984	80
45	WANDERSON PADILHA PIMENTA	12/07/1984	80
46	DIEGO DEIP AMORIM	06/03/1986	80
47	RAFAEL DO NASCIMENTO VALENTE	13/08/1986	80
48	HUGO NIEL SANTANA SILVA	18/05/1988	80
49	FABRÍCIO PEREIRA MILANO	05/03/1989	80
50	DREYZZY FLORIZA SOUZA DOS SANTOS FERRARI	01/08/1991	80
51	JÉSSIKA DE OLIVEIRA CHEVERRIA	04/10/1994	80
52	RAUL DA SILVA OLIVEIRA	05/12/1995	80
53	GABRIEL MARQUES RODRIGUES VIEIRA	22/06/1997	80
54	GUILHERME HENRIQUE DE ARRUDA RUSSO LIMA	02/11/1999	80
55	GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA	29/12/1972	75
56	EDSON LACO CAVALHEIRO	08/05/1979	75
57	SUZI NASCIMENTO BRITO	07/02/1983	75
58	JEYCE ROCHA PINTO	02/06/1989	75
59	VITOR SENA BARRETO	20/09/1996	75
60	ROBERT WAGNER SOUZA DIAS	13/10/1981	70
61	LETICIA BORGES NASCIMENTO	24/06/1982	70
62	STEFANY FERNANDA MAGALHAES MALTA LEDESMA	04/11/1993	70
63	FABRICIO DOS REIS SILVA	11/09/1976	65
64	RICARDO SANTANA DA CONCEIÇÃO	30/12/1985	60
65	WILLIAN PROMESSA	08/10/1992	60
66	CARLOS FERNANDO ANTONIO	25/08/1965	55
67	GERSON GIL DINIZ	01/07/1971	55
68	SILVIA FERNANDA DE JESUS QUEIROZ	05/12/1986	55
69	BRUNO DA ROSA CHERES	20/12/1985	50
70	JOICE CABRAL DE SOUZA	04/05/1994	50
71	GISLAINE REGINA SOUZA DE PAULA	11/06/1998	40
72	HERLAN GONÇALVES	28/10/1974	35
73	CLEUMA CHRISTIAN RODRIGUES ARAÚJO	20/01/1979	35
74	KARISTON VENANCIO GODOY	08/11/1990	35
75	JULIA KONORAT DE SOUZA	30/12/1996	35
76	NEURACI SOUSA DE QUEIROZ BATISTA	07/08/1973	30
77	RODRIGO DE SOUZA DINALLO	25/11/1973	30
78	ANA LAURA MOREL DA GAMA	03/08/1980	30
79	ROSIANE RIBEIRO AMORIM	05/12/1984	30
80	WILLIAM OSCAR DE FARIA LIMA	06/09/1986	30
81	ZULMIRA SILVA RODRIGUES	19/12/1986	30
82	AUGUSTO LOPES ACUNA	17/01/1987	30
83	ELKER ALEX DE OLIVEIRA	19/06/1987	30
84	WESLEY MIRANDA DE SOUZA	07/02/1989	30
85	KEITY THAIS	22/11/1990	30
86	EVERTON RAMIRES DA ROSA	26/11/1992	30
87	JÉSSICA MIRANDA TORQUATO	04/02/1993	30
88	SILVANA SILVA DOS SANTOS	31/10/1993	30
89	CLAITON ERNESTO DE OLIVEIRA SOUZA	01/06/1994	30
90	IGOR ANDRADE LIRA RAMOS	20/04/2000	30
91	RONIS DA SILVA ARAUJO	16/07/1980	25
92	LEIZE DEMETRIO DA SILVA	02/12/1966	20
93	FÁBIO BARROS DA COSTA	29/10/1971	20
94	VINICIUS DA SILVA ANTONIO	04/08/1986	20
95	RAIANA ALVES FAGUNDES	14/09/1988	20
96	ROBERTA ELKE PEREIRA DOS SANTOS	09/07/1990	20
97	MARIELLE LAINES CAMARGO PILOTTO	23/02/1991	20
98	LUTH DARIEGUES RIBEIRO DE PAULO	04/11/1985	15
99	NAYANE KETLIN VICENTE GOMES	22/03/1992	15
100	DANIELA CORREA MELLO DOS REIS	11/07/1978	10
101	VILMA MARIA DOS SANTOS	30/11/1986	10
102	CESAR AUGUSTO ESCOLARTE DE OLIVEIRA	29/11/1997	10
103	JOSEFA MARQUES LIMA DAS NEVES	02/06/1979	0
104	ELVIS MARK OLIVEIRA BORGES	20/08/1979	0
105	PETERSON ALMEIDA CHAMORRO	31/12/1985	0
106	SILMARA RUY DIAS TORRES BENITES	12/06/1991	0
107	NATHALIA ODETE BELINTANO DIAS	24/08/1992	0
108	HEITOR NASCIMENTO DOS SANTOS	11/08/1993	0
109	WILKER NUNES PAVAO DE MORAES	19/02/1996	0
110	LUCAS SOUSA MIRALLES	12/05/1996	0

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS
MODALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA (Cotista PcD)

Classif.	Candidato	Nascimento	Pontuação
01	GISLAINE REGINA SOUZA DE PAULA	11/06/1998	40
02	PETERSON ALMEIDA CHAMORRO	31/12/1985	0

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS
MODALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA (Cotista Negro)

Classif.	Candidato	Nascimento	Pontuação
01	ROOSEVELT FERREIRA DE SOUZA	03/07/1973	100
02	CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	16/10/1979	100
03	EMERSON SOUZA BRANDÃO	29/11/1972	80
04	GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA	29/12/1972	75
05	ROBERT WAGNER SOUZA DIAS	13/10/1981	70
06	NEURACI SOUSA DE QUEIROZ BATISTA	07/08/1973	30
07	ZULMIRA SILVA RODRIGUES	19/12/1986	30
08	ELKER ALEX DE OLIVEIRA	19/06/1987	30
09	VINICIUS DA SILVA ANTONIO	04/08/1986	20

EDITAL n. 03/2022-04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal – **DCDP n. 01/2021**, referenciado no **Parecer** n. 36/2021/SEFIN, **DIVULGAM** no Anexo Único a este Edital a **PONTUAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção, sem aumento de despesa com pessoal, de **Auxiliar de Manutenção, Coveiro, Pedreiro e Encarregado de Manutenção,** bem como estabelecem o prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do presente Edital, para interposição de recursos em face da Divulgação do Resultado Parcial, conforme estabelecido no item 8 do Edital supracitado.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RUDI FIORESE
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Serviços Públicos

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 03/2022-04

RESULTADO PROVISÓRIO (anterior aos recursos)

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Candidato	Nascimento	Pontuação
ANA PAULA DE FREITAS	07/07/1982	50
ANESIO SANTOS DA SILVA	01/11/1967	50
DANIEL PIRES DE ABREU	21/01/1978	20
DAVID DA COSTA HONORATO	11/06/1987	27,5
DAYANE CARDOSO DA SILVA	14/04/1990	0
GABRIELA GARCIA CARNEIRO	25/08/1990	50
GABRYELEN FERREIRA NASCENTO	17/11/2000	20
GRAZIELLY BATISTA FERREIRA GOULART	02/03/2004	0

JOSÉ PINHEIRO FILHO	03/04/1975	30
KARINA DOS SANTOS GONÇALVES SANCHEZ	13/01/1995	20
MICHELE SILVA DE OLIVEIRA	13/10/1990	10
ODAIR DOS SANTOS GARCIA	02/12/1965	100
REBECA PERIM RODRIGUES	03/12/1991	30

FUNÇÃO: COVEIRO

Candidato	Nascimento	Pontuação
ADEILSON JOSE BATISTA	13/02/1981	0
ANDERSON DA SILVA ALVARENGA	05/10/1992	50
DANIEL JANUARIO FILHO	01/05/1965	50
HELTON VALDOMIRO DA SILVA	31/12/2000	20
ISRAEL DE OLIVEIRA	09/08/1975	40
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA	23/07/1985	27,5
LUIS CLAUDIO DA SILVA DOS SANTOS	24/03/1996	30
MAURICIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	22/09/1963	20
REINALDO DA SILVA ROJAS	11/11/1990	20

FUNÇÃO: PEDREIRO

Candidato	Nascimento	Pontuação
ANDERSON PEREIRA MION	07/01/1984	52,5
ANTONIO HONORIO DE LIMA	24/04/1960	0
DANIEL BARBOSA GALEANO	13/07/1984	40
GERSON LOPES FLORES	02/05/1967	30
JOAO VIANEI MARQUES DA SILVA	30/06/1971	10
LEONARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	24/04/1996	55
MAURO DOS SANTOS MUNDIM	02/08/1960	10
NOE DA SILVA MUNIN	03/09/1978	85
PAULO RODRIGUES DA SILVA	06/04/1969	55
PAULO SERGIO MARTINS NOVAIS	03/04/1978	0
RONALDO CARDOSO	26/11/1977	30
RONALDO ROLON	07/01/1984	50
VALDIR BARBOSA MELO	28/09/1966	10

FUNÇÃO: ENCARREGADO DE CEMITÉRIO

Candidato	Nascimento	Pontuação
ADAM HERNANI NUNES DE SOUZA	05/08/1975	22
ADRIANA VENTURA ARCANJO DA SILVA	24/12/1987	47
ALEX DE JESUS DA SILVA	12/11/1981	8
ALEX SANDRO RIBAS	20/07/1986	29,5
AMANDA GABRIELLY DE SOUZA PEREIRA	20/12/2002	5,5
ANA CRISTINA FERNANDES LOPES	13/07/1995	13
ANA LETICIA RODRIGUES DE MORAES	18/05/1993	29
ANA LÚCIA GOMES RIBEIRO	09/09/1985	5
ANGELITA ESCOLHANTE	06/02/1985	47
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	25/04/1976	6
ARIELLE DE VASCONCELLOS AZEVEDO NOLASCO	01/02/1988	4
BRUNA GABRIELLY SOUSA CAMPOS	19/10/1998	21,5
CICERO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	28/12/1973	65
CLAUDINEI FRANCISCO DE JESUS	29/03/1993	2
CRISTIANE APARECIDA RUFINO MENDES	06/03/1987	15,5
DAVI ANDRADE DE FIGUEIREDO	23/03/2002	6
DEJENANE DE OLIVEIRA FIALHO	10/04/1971	45
DENISE CARLA ORTEGA	05/01/1975	32
DIEGO LEITE DA SILVA	13/12/1986	65
DIEGO ROBERTO BATISTA FERRAZ	14/09/2000	0
ELIANA APARECIDA ANTHERO ROXO	11/04/1967	51
ELSA RANGER	23/01/1963	57
ERIVELTON MARTINS NOGUEIRA	27/11/1977	55
ESTHER DOS SANTOS ARAUJO	20/11/1997	38
EVA APARECIDA PEREIRA WESNER	19/09/1969	23
EVA OLIVEIRA DA SILVA	13/03/1967	0
FELIPE ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS	22/07/1996	59
FELIPE MARTINS DOS SANTOS	14/03/1998	6
FERNANDA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO	08/06/1991	62
FRANCISCO DIVINO DE OLIVEIRA PESSOPANI	24/12/1986	16
GISLAINE CRISTINA SIMOES DA SILVA	07/11/1975	11
GLAUCE RAQUEL GARCIA DE OLIVEIRA	27/09/1972	20
INGRID PEREIRA CARVALHO DA SILVA	07/05/1998	10
JESSICA DA SILVA DOS SANTOS	03/09/1999	14
JEVERSON DE OLIVEIRA GOMIDE	18/09/1980	62
JOAO CARLOS MARTINEZ	21/01/1962	62
JOAO ROBSON PALERMO SILVA	04/08/1986	7
JOÃO VITOR OLIVEIRA DOS SANTOS	05/03/2002	25
JOSÉ ALEXANDRE ALVES DA SILVA	14/04/1963	14
KAIO ALEXANDER SERRA CAVALHERI	02/06/1996	5
KATIELLE DE LIMA SOARES	15/06/1992	21
KATIUSCE DITRANI BAKARGI	27/07/1983	62
KELLY DA SILVA MORAES	18/09/1991	13
KETTLEN DA SILVA TAVARES	06/05/1991	10
LEANDRO SANTOS DA SILVA	13/11/1995	20
LEILA DA ROCHA SILVA	12/04/1986	12
LILSSON DENYS SILVA DE SOUZA	04/08/1982	60
LUCAS DA SILVA MENDONÇA	15/01/2000	49
LUIZ ALBERTO DA SILVA	22/01/1963	45
LUIZ FELIPE COSTA DE OLIVEIRA	25/07/1990	20
LUIZ PIRES TAIRA	25/06/1969	7
LUZIA GABRIELA APARECIDA DOS REIS SILVA	06/04/1997	12
MARCELO LOPES	14/07/1963	60
MÁRCIO ALEXANDRE NOGALES	13/03/1972	46
MARCOS DA SILVA VARGAS	18/12/1979	40
MARIA EDUARDA AMORIM SUAREZ CAMPOS	13/05/1995	62
MARISTELA GONZAGA DAS DORES	27/07/1991	24
MAURO FONSECA ROLON FILHO	13/03/1986	16
MELQUISEDEQUE SANTANA DE SOUZA	30/12/1996	4
MICHAEL WENDER DE PAULA SOUZA	15/11/1988	63
NARA FERNANDES BORGES	14/01/1970	62
NATALIA CRISTINA LUGO DA GAMA	30/07/1984	28
NEWTON KEYTI HADA	12/05/1983	40
NOELY APARECIDA SOARES	28/05/1982	7
NYCOLY TAISA ALVES FERREIRA	13/10/2002	20
ODYMAR AMARAL DE LIMA	24/04/1979	2
PHILIPE GOMES DOS SANTOS	24/08/1994	6
PRISCILLA DE JESUS FANTUSSI	28/08/1995	25
RAFAEL DE OLIVEIRA AGUILLAR	12/08/1996	1
RAQUEL DA SILVA SANTOS	03/05/1983	21
REGINA RIQUELME RIQUELME	02/04/1974	19
RENAN DE MACEDO E SILVA FREMIOT	03/09/1991	0
RENAN GOMES LARA	27/02/1989	11
RENATA VIEIRA DOS SANTOS	11/02/1981	35
RENATO REZENDE LOPES	26/12/1988	13
RICARDO JOERKE	13/01/1971	5
ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA FERNANDES	06/12/1983	49
ROSA CRISTINA RODRIGUES PIZOLITTO SAMPAIO	30/12/1979	9
ROSANGELA RODRIGUES PIZOLITTO	18/09/1981	0
SAMARA MEDINA MANDU BARBOSA LIMA	10/04/1988	34
SANDRA CRISTINA SANDIM SILVA	31/03/1972	45
SHAULA DA CRUZ OLIVEIRA	06/07/1984	50
SHEILA CRISTINE BATISTON	06/04/1987	0
SIMONE ASSIS AGAPITO DA SILVA	07/12/1969	3,5
SIMONE PEREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	13/11/1972	39
SUELI FIGUEIREDO	29/09/1968	45
THAYNARA CAROLINA REBOLHO RODRIGUES DOS SANTOS	12/09/1998	37
THIAGO MARIANO DE OLIVEIRA	09/06/1982	40
TIAGO DOS SANTOS FERREIRA	16/03/1990	41
VALDELIRIO BERTOLO VIANA	12/01/1970	0
VILSON FERREIRA ORTIZ	03/03/1973	40
WEMERSON AMARAL SOUSA	11/04/1989	47
WILLOW MARQUES FANTI	30/12/1993	9
YASMIM VITORIA GUERRA	05/01/2002	20

CONDIÇÃO PRELIMINAR DO CANDIDATO POSTULANTE À VAGA RESERVADA

Conforme disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 do Edital de abertura, o candidato que optasse por concorrer à vaga reservada deveria, no ato da inscrição, declarar expressamente sua condição de *PcD*, *Indígena* ou *Pessoa Negra/Parda*. Além disso, conforme disposto nos itens 3.7.2.2 e 3.7.3.2 do Edital supracitado, para concorrer a essa vaga, o candidato que se autodeclarou, no ato da inscrição, *PcD* ou *Índio*, no momento da apresentação da documentação para concorrer na Prova de Títulos, deveria entregar o Laudo Médico atestando o nível de sua deficiência, no caso do *PcD*, bem como, no caso do candidato índio, entregar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI ou, na falta deste, uma declaração assinada pelo Cacique da Aldeia ou pelo Chefe do Posto da FUNAI. Sendo assim, conforme disposição dos itens 3.7.2.3 e 3.7.3.2, no caso da não apresentação do documento de comprovação dessa condição autodeclarada, sua inscrição seria processada apenas pela vaga da ampla concorrência.

Candidato Inscrito na Condição de PcD Homologação do Candidato Cotista Índio	Apresentou Laudo Médico	Vaga Reservada	Ampla Concorrência
ADAM HERNANI NUNES DE SOUZA	SIM	SIM	SIM

Candidato Inscrito na Condição de PcD Candidato concorre apenas pela Ampla Concorrência	Apresentou Laudo Médico	Vaga Reservada	Ampla Concorrência
LUIZ ALBERTO DA SILVA	NÃO	NÃO	SIM
PAULO RODRIGUES DA SILVA	NÃO	NÃO	SIM
ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA FERNANDES	NÃO	NÃO	SIM

Candidato Inscrito na Condição de Indígena Homologação do Candidato Cotista Índio	Apresentou RANI	Vaga Reservada	Ampla Concorrência
ANESIO SANTOS DA SILVA	SIM	SIM	SIM

Preliminar do Candidato Cotista Negro (Pendente de Análise pela Comissão de Verificação)	Autodeclaração	Vaga Reservada	Ampla Concorrência
ADRIANA VENTURA ARCANJO DA SILVA	SIM	SIM	SIM
ANA LÚCIA GOMES RIBEIRO	SIM	SIM	SIM
ANDERSON DA SILVA ALVARENGA	SIM	SIM	SIM
ANGELITA ESCOLHANTE	SIM	SIM	SIM
CLAUDINEI FRANCISCO DE JESUS	SIM	SIM	SIM
DAYANE CARDOSO DA SILVA	SIM	SIM	SIM
DIEGO ROBERTO BATISTA FERRAZ	SIM	SIM	SIM
ERIVELTON MARTINS NOGUEIRA	SIM	SIM	SIM
GABRYELEN FERREIRA NASCENTO	SIM	SIM	SIM
GRAZIELLY BATISTA FERREIRA GOULART	SIM	SIM	SIM
ISRAEL DE OLIVEIRA	SIM	SIM	SIM
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA	SIM	SIM	SIM
JOSÉ PINHEIRO FILHO	SIM	SIM	SIM
LEANDRO SANTOS DA SILVA	SIM	SIM	SIM
MARISTELA GONZAGA DAS DORES	SIM	SIM	SIM
MELQUISEDEQUE SANTANA DE SOUZA	SIM	SIM	SIM
PAULO SERGIO MARTINS NOVAIS	SIM	SIM	SIM
RAQUEL DA SILVA SANTOS	SIM	SIM	SIM
REBECA PERIM RODRIGUES	SIM	SIM	SIM
REINALDO DA SILVA ROJAS	SIM	SIM	SIM
VILSON FERREIRA ORTIZ	SIM	SIM	SIM
WEMERSON AMARAL SOUZA	SIM	SIM	SIM

EDITAL n. 08/2022-01
"PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ"

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, e com fundamento nos artigos 292 e 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, tornam público a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção, por prazo determinado, de profissional de nível superior para desempenhar a função de **SUPERVISOR,** com formação específica em **PSICOLOGIA,** e seleção de pessoal de Nível Médio para exercer a função de **VISITADOR** no Programa "**CRIANÇA FELIZ**" junto à Superintendência de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos e condições constantes deste Edital.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O certame será regido pelas disposições da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, especificamente pelos artigos 292 e 293, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, Inciso IX, e pelas demais disposições legais e regulamentares pertinentes e, ainda, pelo estabelecido na presente legislação assinalada abaixo:

a) Decreto n. 8.869, de 05 de outubro de 2016, que instituiu o Programa Criança Feliz;

b) Resolução do CNAS n. 09/2011, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de escolaridade de ensino médio completo que compõem as equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, previstas na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.

c) Resolução do CNAS n. 17/2011, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de Referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB RH/SUAS, e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atendimento das especificidades dos Serviços Socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O presente processo seletivo simplificado segue as orientações do Ministério de Desenvolvimento Social - MDS, que, de acordo com os documentos técnicos do Programa Criança Feliz, orientam a Gestão do Programa, devendo compor equipes de referência para as visitas domiciliares, às quais podem ser ajustadas localmente, considerando a definição das famílias a serem atendidas e a realidade do território.

2.2 Em observância à Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SU AS – NOB-RH/SUAS, torna-se imperativo que a Secretaria Municipal de Assistência Social possua profissionais para atender as especificidades dos seus serviços, benefícios e programas.

2.3 Para o efetivo desenvolvimento do Programa Criança Feliz, é imprescindível a realização das atividades por profissionais capacitados, conforme identificação da habilitação descrita abaixo:

a) Supervisor – profissional responsável por acompanhar e apoiar os visitadores no planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e devidas orientações.

b) Visitador – profissional responsável por planejar e realizar a visitação às famílias, com acompanhamento e apoio direto do Supervisor.

3. DO OBJETO

3.1 O presente processo seletivo simplificado tem por objeto a seleção de pessoal para atuar no regime de contratação temporária, por prazo determinado, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, no total de 39 (trinta e nove) profissionais distribuídos nas funções de SUPERVISOR e VISITADOR, para exercerem suas atividades junto ao Programa Criança Feliz no âmbito da Superintendência de Proteção Social Básica da SAS, responsável pela Gestão do referido programa, conforme habilitação descrita no subitem 2.3 deste Edital.

3.2 A Secretaria Municipal de Gestão dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial do Município de Campo Grande, no endereço eletrônico: www.campogrande.ms.gov.br/diogrande.

3.3 A seleção prevista neste Processo Seletivo envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão:
a) Inscrição *online* (gratuita);

b) Divulgação da listagem dos inscritos;

c) Período para interposição de recursos em face da homologação de inscritos;

d) Prova de Títulos (experiência profissional);

e) Divulgação da Pontuação da Prova de Títulos;

f) Período para interposição de recursos em face do Resultado Parcial;

g) Homologação da Classificação Final;

h) Contratação.

3.4 Serão considerados, durante toda a realização do presente Processo Seletivo, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem prejuízo de outros dispositivos legais previstos na legislação.

3.5 Será permitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.

3.6 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

4. DA FONTE DOS RECURSOS PÚBLICOS

4.1 Os recursos serão repassados pelo Governo Federal no âmbito do convênio firmado entre o Município de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Ministério da Cidadania, por meio da Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância (**SNAPI**), conforme cronograma aprovado pela Administração Pública, observadas as condições instituídas pelo Decreto 8.869, de 5 de outubro de 2016, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

4.2 A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

4.2.1 Fundo Municipal da Assistência Social/**FMAS** - Convênio: 2017237.

4.2.2 Unidade Gestora: 163OS – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4.3 Ações Complementares de Proteção Social Básica – **PSB**:

4.3.1 Elemento de Despesa: 31900400.

4.3.2 Fonte de Recursos: 0229.

5. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

5.1. É condição para a participação no Processo Seletivo objeto deste Edital a observância dos requisitos básicos assinalados abaixo:

Função/ Ocupação	Carga Horária	Remuneração Bruta	Ampla Concorrência	PcD 5%	Negro 10%	Índio 5%	Total Geral
SUPERVISOR	40h	R$ 2.600,00	04	---	---	---	04
VISITADOR	40h	R$ 1.400,00	27	02	04	02	35

TEMPO DE CONTRATAÇÃO: 01 (um) ano condicionado ao funcionamento do Programa Criança Feliz no Município, prorrogável por igual período a critério e conveniência da administração pública municipal.

5.2. É condição para a participação no Processo Seletivo objeto deste Edital a formação profissional e comprovação das habilidades descritas abaixo:

Função	Escolaridade/Formação	Requisitos Básicos
SUPERVISOR	- Curso de Graduação em Psicologia. - Registro no Conselho Regional de Psicologia. - Psicólogo regularmente inscrito no CRP.	Experiência de trabalho na Política de Assistência Social. Experiência profissional em atividades voltadas à primeira infância. Habilidades no trabalho com equipes, postura de respeito e valorização às famílias. Capacidade de articulação para inclusão das famílias na rede proteção social básica.
VISITADOR	Ensino Médio Completo.	Experiência de trabalho na Política de Assistência Social. Experiência profissional em atividades voltadas à primeira infância. Habilidades no trabalho com equipes, postura de respeito e valorização às famílias. Capacidade de trabalhar diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição será gratuita, realizada somente pela internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campo Grande www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo, nos dias **07** e **08** de **ABRIL** de **2022,** observado o **horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.**

6.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecidos neste Edital.

6.3 A inscrição implica no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, segundo as quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE- www.campogrande.ms.gov.br/diogrande referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

6.5 A Prefeitura Municipal de Campo Grande, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de inscrição com hora e data posterior ao determinado no item 6.1 deste Edital (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

6.6 Para maiores informações de como se inscrever no presente Processo Seletivo, o candidato poderá seguir o passo a passo acessando o endereço eletrônico:www.campogrande.ms.gov.br/seges/como-se-inscrever.

6.7 Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar o site www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

6.7.1 Ler as instruções e preencher eletronicamente a "Ficha de Inscrição" referente à função oferecida, de forma completa e correta, conforme orientações indicadas pelo sistema.

6.7.2 Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, é assegurado o direito de inscrição na função descrita neste Edital, desde que haja vaga específica assegurada pela cota e sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

6.7.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, assinalando a opção de vaga reservada ao PCD.

6.7.4 O quantitativo de reserva de vaga para candidato com deficiência será no total de 5% (cinco por cento).

6.7.5 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada deverá, no ato de apresentação da documentação para concorrer na Prova de Títulos, entregar o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

6.7.6 Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei n. 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no art. 1º da Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU.

6.7.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.7.8 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar PcD e/ou não encaminhar o laudo médico ou, ainda, não contendo este todas as informações acima indicadas, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato com deficiência e passará a concorrer somente às vagas da ampla concorrência.

6.7.9 O fato de o candidato se inscrever como PcD e/ ou enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente à vaga da ampla concorrência.

6.7.10 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

6.7.11 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da PMCG, mediante agendamento prévio, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função especificada neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

6.8 Ao candidato que se autodeclarar negro ou índio, fica reservado 10% e 5%, respectivamente, do percentual das vagas oferecidas e das vagas a serem criadas durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, desde que haja vaga específica assegurada pela cota.

6.8.1 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio no ato da inscrição, assinalando a opção desejada, vedada declaração em momento posterior, e o critério utilizado para concorrer a estas vagas é o da autodeclaração, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato.

6.8.2 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada ao índio, no momento da apresentação da documentação para concorrer na Prova de Títulos, deverá entregar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI, emitido pela Fundação Nacional do Índio/FUNAI, ou uma declaração assinada pelo Cacique da Aldeia ou Chefe do Posto da FUNAI.

6.8.3 Na ausência de apresentação do **Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI** ou não contendo este documento todas as informações acima indicadas, a inscrição será processada apenas pela vaga da ampla concorrência.

6.8.4 Os candidatos inscritos em vagas reservadas a negros e aprovados nas etapas do processo seletivo serão convocados, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração como negro, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto em lei.

6.8.5 Os candidatos, que no ato da inscrição, se declararem negros ou índios, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

6.9 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, tanto o candidato PcD quanto o candidato negro e índio concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos negros, índios e às pessoas com deficiência do cargo/área de conhecimento para o qual se inscreveu.

6.10 Os candidatos PcDs, negros e índios classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.11 Em caso de desistência de candidato PcD, negro e indígena classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado.

6.12 Na hipótese de não ocorrer número de candidatos PcDs, negros e indígenas classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6.13 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do presente Processo Seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções administrativas e legais cabíveis.

6.14 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a 5 (cinco).

6.15 Se na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

6.16 A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa, correta e assinalar todos os campos eletrônicos de caráter obrigatório.

6.17 Após o encerramento do período estabelecido para a realização das inscrições online será publicada no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE www.campogrande.ms.gov.br/diogrande a relação das inscrições deferidas de todos os candidatos inscritos, convocando-os para proceder à entrega dos documentos comprobatórios da prova de títulos, conforme informado neste Edital, bem como apresentar cópia de um documento oficial de identificação com foto.

6.18 O candidato que realizar a inscrição, cujo nome não constar na lista de publicação de candidatos inscritos, terá 2 (dois) dias úteis para comprovar a realização da mesma e solicitar sua homologação.

6.19 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e outras informações de caráter pessoal ou profissional.

6.20 A Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG não se responsabilizará por solicitações de inscrições via internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.21 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição disponível eletronicamente.

6.22 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

6.23 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

6.24 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade

do candidato, e dão à Comissão do Processo Seletivo, no caso de dados incorretos, nome incompleto ou ilegível, informações divergentes ou sem comprovação, divergência na identificação do documento assinalado na ficha de inscrição, realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, ou informações inválidas como data de nascimento inverossímil, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

7.2 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

7.3 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.

8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

8.1 Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que entreguem na data estabelecida os documentos solicitados para pontuação.

8.2 A documentação (qualificação e experiência profissional) será entregue em data posteriormente divulgada no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE, disponível no endereço eletrônico: http://www.campogrande.ms.gov.br/diogrande.

8.3 A Prova de Títulos valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo realizada de acordo com o disposto no Anexo Único.

8.4 Para fins de pontuação da experiência profissional serão considerados todo o período laboral apresentado na área de atuação exigida para a função, sendo os períodos trabalhados de forma concomitantes contabilizados uma única vez.

8.4.1 A experiência profissional deverá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a função ou espécie de trabalho realizado;

b) por meio de Certidão/Declaração de Tempo de Serviço emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor;

c) através de contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função ou espécie do trabalho realizado.

8.4.2 Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem 8.4.1, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência;

8.4.3 Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

8.5 Estágios curricular, extracurricular, remunerado, monitoria e/ou trabalhos voluntários, realizados antes ou durante a conclusão de curso de graduação ou curso de qualificação profissional, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional.

8.6 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

8.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação de documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

9 – DO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR

9.1 O Resultado Provisório dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos apresentados, mediante o somatório de pontos obtidos de acordo com a comprovação da experiência e dos cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional.

9.2 A relação contendo a pontuação provisória dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.

9.3 Após a publicação do Resultado Oficial Preliminar, os candidatos terão direito de recurso sobre a pontuação divulgada, nos termos do item 10 deste Edital.

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação da homologação dos inscritos e do resultado provisório quanto:

a) à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos na publicação da relação de inscritos;

b) à pontuação da prova de títulos divulgada através do resultado oficial preliminar.

10.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

10.3 Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – próximo à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

10.4 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

10.5 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão sobre o resultado do recurso.

11. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO

11.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital.

11.2 A classificação final dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos entregues pelo candidato.

11.3 A relação contendo os candidatos classificados no presente Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE.

11.4 Homologado o resultado final, será lançado em edital próprio a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

a) ter maior idade;

b) ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 O regime jurídico para os profissionais contratados será o estatutário, estando vinculado ao regime jurídico-administrativo.

13.2 São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

g) cumprir as determinações deste Edital;

h) não ocupar cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria pagos por previdência pública federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses constantes do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 219 a 221 da Lei Complementar n. 190/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

i) entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;

j) comprovante da escolaridade correspondente à função;

k) não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos;
l) No contrato constarão, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

13.3 Os candidatos classificados serão convocados para contratação pelo Município de Campo Grande, para ter exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de **01 (um) ano**, na forma dos artigos 292 e 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, **PODENDO** ser renovado por igual período, uma única vez, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

13.4 Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;

b) no retorno do servidor legalmente afastado;

c) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;

d) a pedido do servidor;

e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;

f) ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;

g) quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

13.5 É vedada a contratação de:

a) servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;

b) candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;

c) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;

d) servidor aposentado no serviço público;

e) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional.

13.6 O servidor contratado temporariamente não poderá:

a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;

b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;

c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria

saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

13.7 O servidor contratado fará jus:

a) ao vencimento discriminado no item 5.1 do presente Edital;

b) às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função

c) ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;

d) à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

14. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

14.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/ MS no endereço eletrônico: www.campogrande.ms.gov.br/diogrande, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

14.2 Quando houver vacância de função, o órgão gestor responsável pela vaga deverá solicitar à Secretária Municipal de Gestão, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

14.3 A vaga resultante da vacância ou desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

15. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

15.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretaria Municipal de Gestão, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no subitem 5.1, para atendimento das necessidades de recursos humanos para a execução das atribuições descritas no subitem 5.2 deste Edital.

16.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição, bem como durante todas as etapas do Processo Seletivo.

16.3 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital específico.

16.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos, contados da data de divulgação do Resultado Final Definitivo no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE.

16.5 Não serão fornecidos ou expedidos quaisquer documentos comprobatórios de participação, classificação ou aprovação referentes ao presente processo seletivo, valendo-se o candidato das publicações oficiais no Diogrande.

16.6 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 08/2022-01

PROVA DE TÍTULOS

(SUPERVISOR ou VISITADOR)

Nome do candidato:_____

Função: _____

ITEM	TÍTULOS	Títulos	Unitário	Máxima
01	- Comprovante de participação em eventos de qualificação e capacitação profissional, na área específica da assistência social voltada à política de atendimento à criança, realizados a partir de 2016, observando-se: a) carga horária mínima de 80h (ou duração mínima de 8 dias) a) carga horária mínima de 40h (ou duração mínima de 4 dias) b) carga horária mínima de 20h (ou duração mínima de 2 dias)	1 2 1	15 10 5	15 20 5
02	- Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou em outros similares, na área específica de atendimento à criança, à pessoa com deficiência ou direitos humanos, realizados a partir de 2016.....	2	5	10
03	- Comprovação de Experiência Profissional em áreas voltadas à Política de Assistência Social, Política de Atendimento à Criança, à Pessoa com Deficiência ou Direitos Humanos, com pontuação para cada 1 ano completo de trabalho	5	10	50

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.01, CELEBRADO EM 17 DE MARÇO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS e a empresa Zetrasoft Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento consubstancia-se nas disposições da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo o compartilhamento da cessão dos direitos de uso, instalação e implementação do Sistema **eCONSIG**, de propriedade da **ZETRASOFT LTDA**, cujas características técnicas, funcionalidades e normas operacionais estão detalhadas no Ofício n. 01/2021 anexado processo administrativo n. 19692/2017-08 fls. 117, firmados entre as instituições financeiras credenciadas junto ao **MUNICÍPIO** para a averbação de consignação em folha de pagamento dos servidores do **MUNICÍPIO**, denominadas no presente como **CONSIGNATÁRIAS** e a **ZETRASOFT LTDA**, com a anuência do **MUNICÍPIO**, com vistas à modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em Folha de Pagamento.
PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse das partes, desde renovada a apresentação dos documentos para cooperação técnica.
ASSINATURAS: Agenor Mattiello, Renato César Vieira Araújo, Rosângela Vieira Araújo.

CAMPO GRANDE/MS, 17 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

N.09/ 2022 **Data: 01/ 04/ 2022**
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R$
1	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	Prog. Primeira Infância no SUAS	SAS / FMAS	104.255,14
2	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	Bloco MAC	SAS / FMAS	3.763,37
TOTAL					108.018,51

Luciene Teodoro Mota
Gerente de Gestão dos Fundos Especiais da Assistência

José Mário Antunes da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

N.10/ 2022 **Data: 04/ 04/ 2022**
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R$
1	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	BL PSB– Proteção Social Básica	SAS / FMAS	144.542,77
2	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	Bloco MAC	SAS / FMAS	193.194,09
TOTAL					337.736,86

Luciene Teodoro Mota
Gerente de Gestão dos Fundos Especiais da Assistência

José Mário Antunes da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DO CONTRATO n. 06/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EM 24 DE MARÇO DE 2022**.**
DAS PARTES: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT e a Empresa W.A. Equipamentos e Serviços Ltda.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal na Lei nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 041/2022 e seus anexos, regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n. 14.670/2021, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 04/03/2022 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo nº 25.406/2022-11.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados de *outsourcing* de impressão, na modalidade franquia, para impressões e digitalizações monocráticas e coloridas, com fornecimento de insumos como papel, toner, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva, solução de gestão de impressao e bilhetagem, bem como for necessário para o bom funcionamento e prestação de serviços conforme termo de referência – com franquia monocromática mensal de 33.000 (trinta e tres mil) páginas e franquia para impressões coloridas mensal de 3.500 (três mil e quinhentas) páginas para atender as demandas da FUNSAT.
DO VALOR: O valor da presente contratação, para 12 (doze) meses, é estimado em R$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais). Por se tratar de valor estimado, a contratante se reserva o direito de utilizar ou não a sua totalidade.
DA VIGENCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme recomendação do Manual de Boas Práticas, Orientações e Vedações para Contratação de Serviços de Outsourcing de Impressão elaborado pela Secretaria de Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (STI/MP) do Governo Federal.
DAS ASSINATURAS: Luciano Silva Martins e Wellington Reinaldo Nabuco

GILBERTO PORTO DE FIGUEIREDO
Procurador Municipal
Coordenador Jurídico da FUNSAT

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO "PE" n. 742, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 568, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.181, de 19 de janeiro de 2021, na parte que designou AGENOR MATTIELLO, matrícula n. 411332, como Presidente da Comissão Permanente do eSocial, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 743, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO NATALINO DA SILVA, matrícula n. 381511, como Presidente da Comissão Permanente do eSocial, com a finalidade de subsidiar a Administração Municipal na implantação do Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 744, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ELI GOMES RANGEL, matrícula n. 405651/01, do cargo em comissão de Coordenador do Centro de Múltiplas Referências e Convivência do Idoso "Edmundo Scheuneman", Tipologia "C", Símbolo DE-3, com efeito a contar de 1º de abril de 2022 (Ofício n. 627/GGP/SAS/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 745, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR FÁBIO LUIZ BARROS DUARTE, matrícula n. 390543/33, do cargo em comissão de Coordenador do Centro de Convivência do Idoso "Jacques da Luz", Tipologia "C", Símbolo DE-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito a contar de 1º de abril de 2022 (Ofício n. 627/GGP/SAS/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 746, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR FÁBIO LUIZ BARROS DUARTE, matrícula n. 390543, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Múltiplas Referências e Convivência do Idoso "Edmundo Scheuneman", Tipologia "C", Símbolo DE-3, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito a contar de 1º de abril de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Eli Gomes Rangel, matrícula n. 405651/01 (Ofício n. 627/GGP/SAS/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 747, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JANAINA SILVA DOMINGOS SALVADOR, matrícula n. 405503, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Convivência do Idoso "Jacques da Luz", na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito a contar de 1º de abril de 2022 (Ofício n. 627/GGP/SAS/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 776, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SEGES n. 2, de 5 de janeiro de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.170, de 6 de janeiro de 2021, na parte que designou o servidor NICANOR JOSÉ DE BARROS, matrícula n. 382603, para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de pessoal para atuar no regime de contratação temporária da Prefeitura Municipal de Campo Grande, referente ao Edital n. 08/2020-01, a contar de 27 de julho de 2021 (CI n. 888/GEMOL/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 777, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANALICE LÚCIA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 380758/01, para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de pessoal para atuar no regime de contratação temporária da Prefeitura Municipal de Campo Grande, referente ao Edital n. 08/2020-01, a contar de 1º de abril de 2022 (CI n. 887/GEMOL/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 788, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 23398/2022-13, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora MÁRCIA VICENTE FERREIRA, matrícula n. 197254/01, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "G", a contar de 4 de fevereiro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "f", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (CI n. 882/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 789, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 23398/2022-13, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MÁRCIA VICENTE FERREIRA, matrícula n. 197254/01, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 4 de fevereiro de 2022, para fim de aposentadoria (CI n. 882/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL de 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 790, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 13314/2022-05, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ISABELLA REGINA LOLATA PEREIRA, matrícula n. 243116/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 31 de janeiro de 2020, para fim de aposentadoria (CI n. 883/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL de 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 791, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 10094/2022-96, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora GISLENE MACHADO CAVALHEIRO, matrícula n. 191353/04, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência Terceira Classe, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 12 de dezembro de 2016, para fim de aposentadoria (CI n. 895/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL de 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 792, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VIII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEGES n. 172, de 22 de janeiro de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.186, de 26 de janeiro de 2021, que concedeu abono de permanência à servidora CÁTIA REGINA ROBERTO DE ALMEIDA, matrícula n. 385507/01 (Processo n. 51409/2017-89).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 541, de 11 de março de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.579, de 14 de março de 2022, que concedeu licença capacitação ao servidor MARCELO RIBEIRO FAVERÃO, matrícula n. 390473/02, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... (Processo n. 137696/2021-36)."

PASSE A CONSTAR: "... (Processo n. 139229/2021-31)."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO "PE" SEFIN N. 26, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores JENIFER CRISTIANY PACZEK DE ANDRADE, matrícula n. 413392, para a função de Gestor do Contrato, DEBORA CRISTINA GOMES PEREIRA, matrícula n. 402479, como Fiscal e RUAN LUCHINA CANDIDO, matrícula n. 402339, como Suplente, do contrato firmado junto à Empresa HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, anexo ao processo administrativo n. 117466/2021-23, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. A contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2022.

PEDRO PEDROSSIAN NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

RESOLUÇÃO "PE" SEMADUR N. 32, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores EMERSON AUGUSTO MAEDA TAIRA, matrícula n. 384150/1, como Gestor de Contrato e WALTER AMORIM NOGUEIRA, matrícula n. 404932/3, como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, conforme o disposto no art. 67, da Lei n. 8666, de 21 de Junho de 1993, com efeito, a partir da data da publicação.

PROCESSO Nº	CONTRATADO
30872/2022-72	ÁGUAS GUARIROBA S.A
30867/2022-32	DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE ABRIL DE 2022.

LUIS EDUARDO COSTA
Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Gestão Urbana

RESOLUÇÃO "PE" SEMADUR n. 33, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA - SEMADUR, no uso de sua competência e atribuições legais, resolve:

DESCREDENCIAR o Guarda Civil Metropolitano abaixo relacionado, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica n. 01, de 25 de junho de 2021.

Cadastro	Servidor	A contar de
387454/01	ADONNES ASSIS NOGUEIRA	01/04/2022
386077/01	TADEU RABELO NANTES	04/03/2022

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE ABRIL DE 2022.

LUIS EDUARDO COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

RESOLUÇÃO "PE" SEMADUR n. 34, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA - SEMADUR, no uso de sua competência e atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o Guarda Civil Metropolitano abaixo relacionado, para compor a Patrulha Ambiental, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica n. 01, de 25 de junho de 2021.

Cadastro	Servidor	A contar de
397770/01	CARLON FRANCISCO DA SILVA	01/04/2022
376028/02	CARLOS DIAS MEDEIROS	01/04/2022
393628/01	ROBERTO OLIVE DA SILVA	01/03/2022
387142/01	VALDIVINO DE SOUZA COELHO	01/04/2022

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE ABRIL DE 2022.

LUIS EDUARDO COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 620, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MYLLER ALVES BORGES, matrícula n. 410325/02, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Demanda Judicial em Saúde, na Coordenadoria-Geral Jurídica, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular Diogo Miranda Guimaraes, matrícula n. 402330/03, durante suas férias regulamentares,

no período de 1º a 15 de abril de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 7608/DDJC/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 621, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
409336/3	Aryanna de Freitas Lima	Agente Comunitario de Saude	51	10/03/2022	29/04/2022
418996/4	Fernanda Caroline Ribeiro Da Silva	Medico	4	08/03/2022	11/03/2022
396030/2	Florines Cardozo da Rosa	Agente Comunitario De Saude	12	17/01/2022	28/01/2022
146226/3	Ingrid Costa Nasser	Odontólogo	11	22/03/2022	01/04/2022
389976/11	Jaqueline Mayume Natori	Medico	11	17/03/2022	27/03/2022
386884/1	Joao Guilherme Coelho Jardim	Odontólogo	15	22/03/2022	05/04/2022
393317/1	Joyce Batista da Costa	Auxiliar em Saude Bucal	5	22/03/2022	26/03/2022
393317/1	Joyce Batista da Costa	Auxiliar em Saude Bucal	5	28/03/2022	01/04/2022
417665/4	Juliana Faca Zotareli	Medico	15	16/03/2022	30/03/2022
418895/4	Lucas Guilherme Vieira Pacini	Medico	5	13/12/2021	17/12/2021
418895/4	Lucas Guilherme Vieira Pacini	Medico	5	18/12/2021	22/12/2021
418895/5	Lucas Guilherme Vieira Pacini	Medico	5	13/12/2021	17/12/2021
418895/5	Lucas Guilherme Vieira Pacini	Medico	5	18/12/2021	22/12/2021
388677/1	Luciana Azevedo Fasciani Miziara	Enfermeiro	30	21/03/2022	19/04/2022
396051/2	Maikol Renan Mendonca da Costa	Agente Comunitario de Saude	7	26/01/2022	01/02/2022
389592/1	Marcela de Souza Chaves	Agente de Combate a Endemias	24	21/03/2022	13/04/2022
377840/3	Wania Carvalho Dantas	Agente de Combate a Endemias	11	21/03/2022	31/03/2022

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
411781/1	Aline Cristina Bronner da Silva	Agente Comunitario de Saude	60	26/03/2022	24/05/2022
419513/1	Cristiane de Oliveira Espindola	Cuidador em Saúde Mental	5	21/01/2022	25/01/2022
387071/1	Laudiany Martins Goncalves	Assistente Administrativo II	60	16/03/2022	14/05/2022
392320/1	Liliane Machado Cabreira	Enfermeiro	12	19/03/2022	30/03/2022
401681/2	Luzinete da Silva Benitez Viana	Agente Comunitario de Saude	11	21/03/2022	31/03/2022
396270/1	Milca Goncalves da Silva	Auxiliar em Saude Bucal	17	14/03/2022	30/03/2022
389742/1	Monica Nunes da Silva	Odontólogo	15	17/03/2022	31/03/2022
400665/1	Rosemeire Pereira da Silva Souza	Tecnico de Enfermagem	30	01/03/2022	30/03/2022
373872/5	Tomazia Laurinda Lima Rodrigues Menacho	Agente de Combate a Endemias	30	06/03/2022	04/04/2022

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 622, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 2.717, de 31 de outubro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.730, de 1° de novembro de 2019, referente à servidora TATIANNA MOTTI GIBRAN GUIMARÃES, matrícula n. 415277/01, a contar de 1° de abril de 2022. (CI n. 6402/DSANH/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 623, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula n. 400212/01, para desempenhar a função de Gerente do Centro de Especialidades Odontológicas "Dr. Nasri Siufi" – CEO III/ CEM, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular Max Brandao Elkhoury, matrícula n. 380293/01 e 02, durante suas férias regulamentares, no período de 14 a 28 de abril de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 6436/CEO III/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 624, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA TANIGUCHI, matrícula n. 419980/01, para desempenhar a função de Assistente Técnico, na Coordenadoria de Estatísticas Vitais, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada através do Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, a contar da data de publicação, em decorrência da vaga da servidora Katia Cilene Araujo Tomazato, matrícula n. 372143/01, sem aumento de despesas. (CI n. 7348/CEVITAL/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 625, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 533, de 21 de março de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.587, de 22 de março de 2022, referente à servidora KATIA CILENE ARAUJO TOMAZATO, matrícula n. 372143/01, a contar da data de publicação. (CI n. 7348/CEVITAL/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 626, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA DOS SANTOS PAES, matrícula n. 420907/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica, na Gerência de Gestão de Compras e Licitação, na Superintendência de Economia e Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, a contar de 1º de fevereiro de 2022, em decorrência da vaga da servidora Gina Eliza Braga Medeiros, matrícula n. 384531/01, sem aumento de despesas. (CI n. 3142/GGCL/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 627, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOAO MARIM NETO, matrícula n. 406815/01, para

desempenhar a função de Assistente Técnico, na Gerência de Gestão de Compras e Licitação, na Superintendência de Economia em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada através do Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, a contar de 1º de fevereiro de 2022, em decorrência da vaga da servidora Ana Paula dos Santos Paes, matrícula n. 420907/01, sem aumento de despesas. (CI n. 3143/GGCL/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 628, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 2.511, de 24 de setembro de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.425, de 27 de setembro de 2021, referente à servidora ANA PAULA DOS SANTOS PAES, matrícula n. 420907/01, a contar de 1° de fevereiro de 2022. (CI n. 3143/GGCL/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 629, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Médico, para realizar plantões nas Unidades de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIX, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.701, de 21 de dezembro de 2011: (CI n. 7610/DIFP/SESAU/2022)

Matrícula	Servidor	Período de
412828/11	Claudia Pires Da Silva Ribas	01/03/2022 a 31/07/2022
400427/32	Everton Leandro Asato Shimabukuro	01/03/2022 a 31/07/2022
400913/38	Ivone Reis Moreira Coutinho	01/03/2022 a 31/07/2022
400913/39	Ivone Reis Moreira Coutinho	01/03/2022 a 31/07/2022
411727/09	Jaqueline Medeiros Chaia	01/03/2022 a 31/07/2022
417879/05	Leticia Bueno Boranga	01/03/2022 a 31/07/2022
418688/04	Maria Carolina Guimarães Albertini	01/03/2022 a 31/07/2022
414898/08	Mariana Silva Dos Santos	01/03/2022 a 31/07/2022
414321/07	Rafaela Maria Cartaxo De Moura	01/03/2022 a 31/07/2022
402376/16	Silvio Charles Da Silva Canale	01/03/2022 a 31/07/2022

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na Resolução "PE" SESAU n. 527, de 18 de março de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.586, de 21 de março de 2022, referente a servidora ADILA VIANA DE SOUZA, matrícula n. 419182/02, foi feita a seguinte apostila: (CI n. 6637/SGTS/SESAU/2022)

ONDE CONSTOU: ... "a contar de 21 de março de 2022."

PASSE A CONSTAR: ... "a contar de 18 de março de 2022."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio ao servidor CARLOS LIMA BATISTA, matrícula n. 384775/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, na Gerencia De Soluções em Tecnologias da Informação Em Saúde, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta aos seus pares e semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4623255 de 07/03/2022

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio a servidora LAISA THAIS DE OLIVEIRA ANDREOLI, matrícula n. 373792/04, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, na Unidade Especializada De Reabilitação E Diagnostico - UERD, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atenciosa e educada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4630231 de 10/03/2022.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio a servidora MERLIN SOARES GARCIA, matrícula n. 406967/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, na UBSF Jurandyr De Castro Coimbra - Zé Pereira, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, sendo muito atenciosa e educada com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4630262 de 10/03/2022.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio ao servidor RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula n. 408115/02, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, na Gerencia De Soluções em Tecnologias da Informação Em Saúde, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta aos seus pares e semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4623256 de 07/03/2022.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UBSF Maria Ivone De Oliveira Nascimento Arakaki - Vila Fernanda, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4523499 de 14/01/2022.

Matricula	Servidor	Cargo
411909/3	Antônio Vieira Da Silva	Agente Comunitario De Saude
404439/2	Bruna Barbosa Bacargi	Assistente Social
418919/1	Cassia Regina Da Silva	Tecnico De Enfermagem
417981/1	Deborah Machado	Enfermeiro
399457/2	Eliane Da Silva	Agente Comunitario De Saude
404454/1	Eliane Domingos Machado Falcão	Tecnico De Enfermagem
393802/4	Estefanie Martins Dos Santos	Enfermeiro
391738/2	Elidiane Dias Molinar	Agente Comunitario De Saude
385253/2	Elizabeth Goes De Lima Assis	Agente Comunitario De Saude
412291/1	Gisele Souza De Melo	Agente Comunitario De Saude
396222/1	Graciela Ramos Do Espirito Santo	Auxiliar Em Saude Bucal
411770/1	Hylda Karolyne Maia De Almeida	Agente Comunitario De Saude
410713/1	Israel De Alencar Astofe Junior	Assistente Administrativo II
421659/1	Jean Gustavo Ramos Vasques Albertti	Assistente De Servicos De Saude
399455/2	Josianne Maria Batista Chaves	Agente Comunitario De Saude
404545/1	Joice Lourenco Da Silva	Enfermeiro
413217/1	Karen Teixeira Flores Sales	Agente Comunitario De Saude
411901/1	Karoline Arantes Dos Reis Marques	Agente Comunitario De Saude
419386/6	Kassandra Thaisa De Souza Pinheiro Da Rocha	Medico
419370/6	Lais Marques Buytendorp	Medico
396481/2	Lilian Vaz Dos Santos	Agente Comunitario De Saude
410816/1	Luciana Veiga Lopes	Tecnico De Enfermagem
404474/1	Luciene Sotero Miranda De Lima	Tecnico De Enfermagem
399449/2	Lucimara Batista Dos Santos	Agente Comunitario De Saude
418494/1	Maria Cleonilde Pereira Oliveira	Tecnico De Enfermagem
401053/3	Marilene Borges De Souza Garcia Vilaverde	Agente Comunitario De Saude
419961/1	Mayara Marin Lopes	Odontólogo
291900/1	Moises Chaves	Auxiliar Social I
396081/2	Nelson Aparecido De Jesus Roldão De Souza	Agente Comunitario De Saude
413232/1	Nivaldo Junior Dos Santos Marques	Agente Comunitario De Saude
377900/3	Nubia Nogueira Borges	Agente De Combate A Endemias
377389/2	Patricia Antunes De Oliveira	Agente De Combate A Endemias
411902/1	Patricia Cristina Maia Gomes	Agente Comunitario De Saude
400108/1	Paula Lourenco Goncalves	Tecnico De Enfermagem
419373/6	Paulo Affonso Figueira De Almeida	Medico
397491/2	Roberto Francisco Honostorio	Agente Comunitario De Saude
327190/4	Sandra Maria Cristaldo	Auxiliar Em Saude Bucal
399384/2	Rosana Charao Almada	Agente Comunitario De Saude
399418/2	Simone Lima Maciel	Agente Comunitario De Saude
416763/1	Thiago Prado De Mattos	Assistente De Servicos De Saude
357804/5	Vilma Irene Da Silva	Agente Comunitario De Saude
396374/1	Wilzani Jose Dos Santos	Auxiliar Em Saude Bucal

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções no Serviço

De Atendimento Móvel De Urgência - SAMU, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 4567786 de 04/02/2022.

Matricula	Servidor	Cargo
413937/7	Ana Carolina Faria Batistote	Médico
418807/1	Anderson Salles Silva	Motorista De Veículos Pesados
401739/12	Andrezza Louise Delmondes Ribeiro	Médico
410739/1	Alexandrer Antunes Ferreira	Motorista
413547/8	Bruna Oliveira Felipe	Médico
377669/3	Crislene Messias Severo De Oliveira	Tecnico De Enfermagem
293628/1	Elizangela Alves Da Silva Nascimento	Auxiliar Social II
400639/1	Elizeu Rodrigues Moreira Junior	Assistente Administrativo II
353833/1	Hederson Fritz Morais Da Silveira	Enfermeiro
392752/1	Jorge Henrique Lima Dos Santos	Motorista De Veículos Pesados
389091/1	Jose Carlos De Paula Cardoso	Assistente Administrativo II
418589/1	Vânia Ribeiro Luz	Técnico De Enfermagem
313360/1	Zelia Matias Barbosa Moreira	Enfermeiro

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 104, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, e no disposto no decreto municipal n. 14.969, de 11 de Novembro de 2021, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

DESIGNAR os servidores **CLARICE BENITES** matrícula n. 195111, **CRISTIANO DE SOUSA MARTINS** matrícula n. 417857 e **ANTÔNIO MARCOS RAMIRES BEZERRA** matrícula n. 258318/06, pertencentes ao quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, os quais representam a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR) para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que comporão a parceria a ser celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECTUR e a LIGA DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LIENCA.

Campo Grande - MS, 31 de Março de 2022.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 105, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições legais resolve:

DESIGNAR o servidor **GERALDO CLÁUDIO PEREIRA** matrícula n. 418376, para atuar como fiscal e o servidor **MARCELO SILVA CORREA**, matrícula 405437, para atuar como gestor, para desempenharem as funções no projeto SAMBA: CULTURA E APERFEIÇOAMENTO, processo nº30564/2022.

SERVIDOR	DESIGNAÇÃO
GERALDO CLÁUDIO PEREIRA, matrícula 418376	**FISCAL**
MARCELO SILVA CORREA, matrícula 405437	**GESTOR DA PARCERIA**

Campo Grande - MS, 31 de Março de 2022.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar.

PROCESSO: 106154/2019-24

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 372/GAB/2020 de 22 de maio de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2022.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Sindicância Administrativa.

PROCESSO: 112736/2021-19

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 150/GAB/2022 de 29 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2022.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar.

PROCESSO: 100134/2021-19

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 149/GAB/2022 de 28 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2022.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar.

PROCESSO: 112674/2021-63

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 148/GAB/2022 de 28 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2022.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇAO

PORTARIA "PE" AGETEC nº 11, 01 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR o servidor **Iron Duarte Gomes Silva,** matricula **407033** como fiscal e**, Luiz Fernando Coelho,** matrícula **413740**, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão de que trata o **Contrato nº 99**, objeto Aquisição de peças de informática e insumos para manutenção dos computadores e periféricos do parque tecnológico da Prefeitura Municipal de Campo Grande, conforme inciso II do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme o anexo do processo administrativo nº 17374/2022-71.
Campo Grande – MS, 01 de abril de 2022.

PAULO FERNANDO GARCIA CARDOSO
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Tecnologia da Informação e Inovação

PORTARIA "PE" AGETEC nº 12, 01 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR o servidor **Iron Duarte Gomes Silva,** matricula **407033** como fiscal e**, Luiz Fernando Coelho,** matrícula **413740**, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão de que trata o **Contrato nº 102**, objeto Aquisição de 200 (duzentas) fontes de alimentação – potência 230W; voltagem: 110/220V, com chave seletora, peças de informática e insumos para manutenção dos computadores e periféricos do parque tecnológico da Prefeitura Municipal de Campo Grande, conforme inciso II do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme o anexo do processo administrativo n° 17358/2022-14.

Campo Grande – MS, 01 de abril de 2022.

PAULO FERNANDO GARCIA CARDOSO
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Tecnologia da Informação e Inovação

PORTARIA "PE" AGETEC nº 13, 01 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR o servidor **Iron Duarte Gomes Silva,** matricula **407033** como fiscal e**, Luiz Fernando Coelho,** matrícula **413740**, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão de que trata o **Contrato nº 96**, objeto Aquisição de peças de informática e insumos para manutenção dos computadores e periféricos do parque tecnológico da Prefeitura Municipal de Campo Grande, conforme inciso II do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme o anexo do processo administrativo n° 17353/2022-09.

Campo Grande – MS, 01 de abril de 2022.

PAULO FERNANDO GARCIA CARDOSO
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Tecnologia da Informação e Inovação

PORTARIA "PE" AGETEC nº 14, 01 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR o servidor **Iron Duarte Gomes Silva,** matricula **407033** como fiscal e**, Luiz Fernando Coelho,** matrícula **413740**, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento

ou conclusão de que trata o **Contrato nº 101**, objeto Aquisição de peças de informática e insumos para manutenção dos computadores e periféricos do parque tecnológico da Prefeitura Municipal de Campo Grande, conforme inciso II do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme o anexo do processo administrativo n° 16587/2022-76.

Campo Grande – MS, 01 de abril de 2022.

PAULO FERNANDO GARCIA CARDOSO
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Tecnologia da Informação e Inovação

PORTARIA "PE" AGETEC nº 15, 01 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR o servidor **Iron Duarte Gomes Silva,** matricula **407033** como fiscal e**, Luiz Fernando Coelho,** matrícula **413740**, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão de que trata o **Contrato nº 97**, objeto Aquisição de 200 (duzentos) periféricos de informática do tipo teclado, conforme inciso II do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme o anexo do processo administrativo n° 16748/2022-11.

Campo Grande – MS, 01 de abril de 2022.

PAULO FERNANDO GARCIA CARDOSO
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Tecnologia da Informação e Inovação

PORTARIA "PE" AGETEC nº 16, 01 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR o servidor **Iron Duarte Gomes Silva,** matricula **407033** como fiscal e**, Luiz Fernando Coelho,** matrícula **413740**, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão de que trata o **Contrato nº 98**, objeto Aquisição de peças de informática e insumos para manutenção dos computadores e periféricos do parque tecnológico da Prefeitura Municipal de Campo Grande, conforme inciso II do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme o anexo do processo administrativo n° 17337/2022-44.

Campo Grande – MS, 01 de abril de 2022.

PAULO FERNANDO GARCIA CARDOSO
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Tecnologia da Informação e Inovação

PORTARIA "PE" AGETEC nº 17, 01 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR o servidor **Iron Duarte Gomes Silva,** matricula **407033** como fiscal e**, Luiz Fernando Coelho,** matrícula **413740**, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão de que trata o **Contrato nº 100**, objeto Aquisição de 200 (duzentos) periféricos de informática tipo mouse, conforme inciso II do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme o anexo do processo administrativo n° 16560/2022-10.

Campo Grande – MS, 01 de abril de 2022.

PAULO FERNANDO GARCIA CARDOSO
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Tecnologia da Informação e Inovação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA "PE" FUNESP Nº 35, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 67, inciso III, da Lei n. 5.793 de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve: DESIGNAR o servidor relacionado no quadro abaixo, para conduzir veículos oficiais, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, com efeito a contar da publicação.

Matrícula	Servidores	Habilitação	
		Número	Validade
378116	Jamilson Oliveira de Souza	00500435376	07/02/2023

CAMPO GRANDE, MS, 31 DE MARÇO DE 2022.

ODAIR SERRANO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

PORTARIA "PE" FUNSAT N. 27, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho – FUNSAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Luiz Matheus Nogueira de Souza, matrícula n. 418942 e o suplente Renato Gomes Batista, matrícula n.389301, para exercerem a função de Fiscal do Contrato, e a servidora Luciana Rezende Lopes Silva, matrícula n. 336149 e a suplente Margareth Cyles Pereira, matrícula n. 410889, para exercerem a função de Gestor do Contrato, referente a execução do Contrato n. 006 de 24 de março de 2022, cujo objeto a prestação de serviços de outsoucing de impressão, cópia e digitação, com remuneração garantida por meio de franquia mínima mensal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Administração, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (ANXO III do edital) e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculadas a este instrumento, anexo ao Processo Administrativo n. 25406/2022-11, CELEBRAM a FUNDAÇÃOO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE – FUNSAT E A EMPRESA W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, conforme o disposto no art. 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com efeito a partir de 24 de março de 2022.

CAMPO GRANDE - MS, 01 DE ABRIL DE 2022.

Luciano Silva Martins
Diretor-Presidente da Fundação Social
do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública, visando a reabertura do lote 005, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 067/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.683/2022-33
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - IV
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min do dia 06/04/2022
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 04 de abril de 2022.

ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU
Coordenadora de Processamento das Licitações (em substituição)

WESLLEY DA SILVA SOARES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público para conhecimento dos interessados, que o recurso administrativo interposto pela empresa PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA EPP foi indeferido:
PROCESSO ADMINISTRATIVO (APURAÇÃO): 39.657/2021-38
PROCESSO ADMINISTRATIVO (LICITAÇÃO): 39.105/2019-97
TOMADA DE PREÇOS: 006/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIAL DA SITUAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS
Os documentos referentes à fase recursal e demais informações poderão ser acessados por meio do link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande - MS, 04 de março de 2021.

CARMELA RYSDYK
Superintendente de Licitações e Compras Diretas

ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU
Coordenadora de Processamento das Licitações (em substituição)

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - IV. Vigência: 26/05/2021 à 25/05/2022	40	Válvula - Uso: pia americana; Material: metal cromado; Bitola: 3"½.	R$ 11,97	777

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2022.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO. Vigência: 17/06/2021 à 16/06/2022	01	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: cilíndrico, topo plano; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: haste curta e autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1342 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$3,9000	178
	02	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: cilíndrico, topo plano; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1091 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$3,6000	1.530
	03	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: cilíndrico, topo plano; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1093 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$3,6000	1.580
	04	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: cilíndrico, topo plano; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1095 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$2,3850	856
	05	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: cone invertido; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: haste curta e autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1312 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo	R$3,7000	700
	06	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: cone invertido; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1031 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$3,8500	1.172
	07	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: cone invertido; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1033 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$3,8500	1.172
	08	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: cone invertido; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1035 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$3,8500	1.172

	09	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: cônico; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável, ponta inativa; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 3082 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$1,8675	292
	10	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: esférico; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: haste curta e autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1302 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$1,5250	642
	11	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: esférico; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: haste longa e autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1019 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$2,2666	2.030
	12	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: esférico; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1011 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$3,5550	1.430
	13	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: esférico; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1013 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$2,7875	1.330
	14	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: esférico; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: haste longa e autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1014 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$3,8240	160
	15	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: esférico; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1015 FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$2,7875	1.040
	16	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: cônico, topo chama; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 1190F FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$2,8866	1.628

	17	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: chama; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 3118F FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$3,4080	1.040
	18	01	Broca odontológica - Tipo: ponta diamantada; Material: aço inoxidável; Formato: cônico delgado, topo chama; Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: autoclavável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Modelo: 3195F FG; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$3,5550	1.240
	19	01	Broca odontológica - Tipo: carbide; Material: aço carbono; Formato: esférico; Aplicação: caneta de baixa rotação; Requisito: haste longa, ponta ativa, com lâminas lisas; Comprimento: 28 mm; Tamanho: nº 4 CA; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$41,7500	250
	20	01	Broca odontológica - Tipo: carbide; Material: aço carbono; Formato: esférico; Aplicação: caneta de baixa rotação; Requisito: haste longa, ponta ativa, com lâminas lisas; Comprimento: 28 mm; Tamanho: nº 6 CA; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$41,7500	150
	22	01	Espelho - Tipo: clínico de primeiro plano; Uso: odontológico; Requisito: autoclavável, sem manchas, rebarbas ou sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal com boa visibilidade e luminosidade; Tamanho: nº 5; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Requisito da embalagem: constando os dados de identificação, procedência, rastreabilidade e registro ANVISA; Material do suporte: aço inoxidável.	R$4,4000	50
	23	01	Selante resinoso - Tipo: fotopolimerizável; Uso: odontológico; Aplicação: fóssulas e fissuras; Cor: matizado; Requisito: 50% do peso em carga inorgânica; Embalagem: seringa com 2 g; Acompanha: no mínimo 3 pontas aplicadoras descartáveis; Requisitos da embalagem: constando dados de identificação, procedência, rastreabilidade e registro ANVISA; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R$30,0000	510
	24	01	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/TEGDMA ou BISGMA/UDMA/BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/Sílica ou bário alumínio fluoretado/partículas prépolimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: A1.	R$42,4777	485

		02	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/ TEGDMA ou BISGMA/ UDMA/BIS-EMA; composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/Sílica ou bário alumínio fluoretado/partículas répolimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: C2.	R$42,4777	110
		03	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/ TEGDMA ou BISGMA/ UDMA/BIS-EMA; composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/Sílica ou bário alumínio fluoretado/partículas prépolimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: B3.	R$42,4777	485
		04	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/ TEGDMA ou BISGMA/ UDMA/BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/Sílica ou bário alumínio fluoretado/partículas prépolimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: B2.	R$42,4777	713
		05	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/ TEGDMA ou BISGMA/ UDMA/BIS-EMA; composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/Sílica ou bário alumínio fluoretado/partículas prépolimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: A3.	R$42,4777	590
		06	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/ TEGDMA ou BISGMA/ UDMA/BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/ Sílica ou bário alumíniofluoretado/ partículas pré-polimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: A3,5.	R$42,4777	590
		07	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/ TEGDMA ou BISGMA/ UDMA/BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/Sílica ou bário alumínio fluoretado/partículas prépolimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: B1.	R$42,4777	630

		08	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável microhíbrida; Aplicação: restauração de dentes anteriores e posteriores; Composição mínima da matriz orgânica: BISGMA, BISGMA/ TEGDMA ou BISGMA/ UDMA/BIS-EMA; Composição mínima da matriz inorgânica: zircônia/Sílica ou bário alumínio fluoretado/partículas prépolimerizadas; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: A2.	R$42,4777	371
	25	01	Resina composta - Uso: odontológico; Tipo: fotopolimerizável Bulk Fill nanoparticulada; Aplicação: restaurações posteriores com preenchimento de 4-5 mm e reduzida técnica incremental; Requisitos da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Cor: A2; Requisito: condensável; Composição mínima: uretanodimetacrilatos e partículas de sílica.	R$195,0000	140
	27	01	Kit de pontas sortida - Material: silicone; Uso: odontológico; Embalagem: kit contendo no mínimo 6 (seis) pontas; Tipo: para polimento de resinas; Requisito: reutilizáveis, com ao menos duas granulometrias diferentes e formatos distintos (chama, disco e taça); Requisito da embalagem: constar dados de identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Acompanha: broqueiro autoclavável.	R$33,8575	65
	28	01	Cimento periodontal - Uso: odontológico; Composição mínima da base: ácidos graxos, resina, timol, cera natural e aroma; Composição mínima do catalisador: óleos, óxido de zinco, óxido de magnésio, timol e aroma; Requisito: sem eugenol; Apresentação: conjunto com tubo de pasta base 90 g e tubo de pasta catalisadora 90 g.	R$151,8725	26
	29	01	Escova para limpeza - Uso: brocas odontológicas; Material: corpo de plástico e cerdas de latão; Requisito: cerdas onduladas; Comprimento mínimo: 10 cm.	R$11,1325	122
	30	01	Eucaliptol - Uso: odontológico; Aplicação: remoção de guta-percha dos canais radiculares; Apresentação: líquido; Composição mínima: óleos essenciais de eucaliptos.	R$14,0000	18
	31	01	Evidenciador de placa - Uso: odontológico; Composição: à base de fucsina; Apresentação: líquido; Aplicação: identificação da placa bacteriana nos dentes; Requisito da embalagem: embalado individualmente contendo data de fabricação, validade, lote e registro no órgão sanitário competente.	R$7,5000	131
	32	01	Flúor - Uso: odontológico; Apresentação: gel; Composição mínima: fluoreto de sódio 1,23%; Requisitos: acidulado e tixotrópico.	R$6,9000	1.218
	33	01	Iodofórmio - Uso: odontológico; Apresentação: pó; Cor: amarelo; Aplicação: tratamento de canais radiculares; Requisito: radiopaco; Requisito da embalagem: embalado individualmente contendo data de fabricação, validade, lote e registro no órgão sanitário competente.	R$33,0000	20
	34	01	Isolante - Tipo: para resina acrílica; Uso: odontológico; Apresentação: líquido; Composição mínima: à base de alginato de sódio; Requisito: aplicação sobre superfícies quentes ou frias.	R$20,5500	86
	35	01	Lençol - Tipo: camurça; Requisito: autoclavável; Dimensão: mínima de 14 x 14 cm (A x L); Material: couro natural; Uso: odontológico; Aplicação: remoção do excesso de mercúrio da liga de amálgama; Formato: quadrangular.	R$10,8000	223
	36	01	Pote - Tipo: dappen; Material: plástico; Uso: odontológico; Altura: 3 cm; Requisitos: autoclavável e com 2 cavidades, uma maior e outra menor.	R$2,7250	229

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2022.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS. Vigência: 22/06/2021 à 21/06/2022.	01	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: M; Capacidade em Quilo: mínimo de 5 kg e máximo de 10 kg; Composição mínima: polpa de celulose, polímero absorvente, polipropileno, adesivos termoplásticos, extrato de aloe vera ou outro que produzam ação calmante para pele; Requisitos mínimos: Sistema de fechamento com fechos reposicionáveis, cobertura com toque macio, elásticos nas laterais ao redor das pernas, barreira anti-retorno e anti-vazamento, testado dermatologicamente.	R$0,95	21.276
	02	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: G; Capacidade em Quilo: mínimo de 8,5 kg e máximo de 13 kg; Composição mínima: polpa de celulose, polímero absorvente, polipropileno, adesivos termoplásticos, extrato de aloe vera ou outro que produzam ação calmante para pele; Requisitos mínimos: Sistema de fechamento com fechos reposicionáveis, cobertura com toque macio, elásticos nas laterais ao redor das pernas, barreira anti-retorno e anti-vazamento, testado dermatologicamente.	R$1,00	22.510
	06	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: XG; Capacidade em Quilo: 12 a 15 Kg; Marca: Huggies Supreme Care.	R$1,63	4.860
	07	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: XXG; Capacidade em Quilo: 14 a 18 Kg; Marca: Huggies Supreme Care.	R$1,57	5.060
	08	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: G; Capacidade em Quilo: 9 a 12,5 Kg; Marca: Pampers Confortsec.	R$1,36	1.350
	09	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: XG; Capacidade em Quilo: 11 a 15 Kg; Marca: Pampers Confortsec.	R$1,50	2.300
	10	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: XXG; Capacidade em Quilo: acima de 14 kg; Marca: Pampers Confortsec.	R$1,75	2.300
	11	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: M; Capacidade em Quilo: 5,5 a 9,5 Kg; Marca: Huggies Tripla Proteção.	R$0,90	26.496
	12	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: G; Capacidade em Quilo: 9 a 12,5 Kg; Marca: Huggies Tripla Proteção.	R$1,00	45.896
	13	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: XG; Capacidade em Quilo: 12 a 15 Kg; Marca: Huggies Tripla Proteção.	R$1,06	46.930
	14	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: XXG; Capacidade em Quilo: 14 a 18 Kg; Marca: Huggies Tripla Proteção.	R$1,23	32.000
	15	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: grandinhos; Capacidade em Quilo: 15 a 24 kg; Marca: Cremer.	R$0,95	2.988
	16	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: grandinhos; Capacidade em Quilo: 15 a 24 kg; Marca: Pompom Protek Proteção de Mãe.	R$1,70	9.540
	17	Fralda - Material: descartável; Uso: adultos/ unissex; Tamanho: G; Capacidade em Quilo: acima de 75 kg; Marca: Cotidian Clássica; Indicação : incontinência intensa; Medida da cintura: 110 a 130 cm.	R$2,09	2.304
	18	Roupa íntima - Material: descartável; Tamanho: G/ EG; Uso: adultos/ unissex; Indicação : incontinência urinária moderada a intensa; Medida da cintura: 112 a 137 cm; Marca: Moviment Bigfral.	R$3,05	2.160
	19	Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico; Tamanho: M; Capacidade em Quilo: 40 - 70 kg; Marca: Tena Slip Ultra; Indicação : incontinência severa; Medida de cintura: 73-122 cm.	R$3,38	735
	20	Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico; Tamanho: G; Capacidade em Quilo: 70 a 90 kg; Marca: Tena Slip Ultra Care; Indicação : incontinência severa; Medida de cintura: 80 a 156 cm.	R$3,18	2.160
	21	Roupa íntima - Material: descartável; Tamanho: G/ EG; Uso: adultos/ unissex; Indicação : incontinência urinária intensa; Medida da cintura: 100 a 147 cm; Capacidade em Quilo: 70 a 110 kg; Marca: Tena Pants UltraCare.	R$3,02	560

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2022.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE EQUIPO MACROGOTAS GRAVITACIONAL, EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL E EXTENSOR HOSPITALAR MULTIVIAS. Vigência: 18/06/2021 à 17/06/2022.	01	Extensor hospitalar - Tipo: multivias flexível; Uso: infusão de uma ou mais soluções parenterais com clamp corta fluxo; Cor: transparente; Material: PVC atóxico flexível; Requisitos das extremidades: possui duas extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões em PVC dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em "Y" unindo as extensões distais à extensão proximal (luer slip); Acompanha: tampas protetoras reserva; Requisitos da embalagem: embalado individualmente, com abertura asséptica, contendo dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa.	R$0,80	214.871
	1.1	Extensor hospitalar - Tipo: multivias flexível; Uso: infusão de uma ou mais soluções parenterais com clamp corta fluxo; Cor: transparente; Material: PVC atóxico flexível; Requisitos das extremidades: possui duas extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões em PVC dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em "Y" unindo as extensões distais à extensão proximal (luer slip); Acompanha: tampas protetoras reserva; Requisitos da embalagem: embalado individualmente, com abertura asséptica, contendo dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa.	R$0,81	66.823

	02	Equipo - Tipo: macrogotas fotossenssível; Material: tubo flexível fotoprotetor; Requisito: estéril, descartável, com câmara de gotejamento flexível para visualização, com entrada de ar lateral, com injetor lateral em "Y", pinça rolete; Filtros: bacteriológico com tampa protetora e de fluídos de 15 microns; Ponta: perfurante para adaptação em frasco/ampola/bolsa; Medida: mínima de 1,5 metros; Conector: luer slip e luer lock rotativo macho com protetor; Acompanha: capa protetora para o frasco de solução; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com abertura asséptica, contendo dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa.	R$3,74	21.996
	2.1	Equipo - Tipo: macrogotas fotossenssível; Material: tubo flexível fotoprotetor; Requisito: estéril, descartável, com câmara de gotejamento flexível para visualização, com entrada de ar lateral, com injetor lateral em "Y", pinça rolete; Filtros: bacteriológico com tampa protetora e de fluídos de 15 microns; Ponta: perfurante para adaptação em frasco/ampola/bolsa; Medida: mínima de 1,5 metros; Conector: luer slip e luer lock rotativo macho com protetor; Acompanha: capa protetora para o frasco de solução; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com abertura asséptica, contendo dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa.	R$3,73	4.612
	03	Equipo - Tipo: macrogotas; Câmara: transparente e flexível; Gotejamento: 1 ml equivalente a 20 gotas; Material: PVC; Requisito: estéril, atóxico, apirogênico, de uso único, com suspiro lateral, sem efeito memória, com injetor lateral em "Y", com membrana auto cicratizante, com proteção e apoio aos dedos do operador, com corta fluxo, pinça rolete; Filtros: hidrofabo; Ponta: perfurante com no mínimo 2 níveis; Medida: no mínimo 1,5 mt; Conector: luer slip e luer lock rotativo macho com protetor; Acompanha: roldana com regulagem; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com abertura asséptica, contendo dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa.	R$1,19	146.857

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2022.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Vigência: 28/06/2021 à 27/06/2022	04	Insulina detemir - Concentração: 100 UI/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: carpule com 3 ml + sistema de aplicação; Marca: Levemir FlexPen.	R$ 53,7100	183
	05	Insulina degludeca - Concentração: 100 UI/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: carpule com 3 ml + sistema de aplicação; Marca: Tresiba.	R$ 97,8100	1.198

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2022.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS. Vigência: 22/06/2021 à 21/06/2022	01	Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico, incontinência intensa; Tamanho: P; Medida: 50 a 80 cm; Capacidade em Quilo: 30 a 40 kg; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.	R$1,47	189.540
	1.1	Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico, incontinência intensa; Tamanho: P; Medida: 50 a 80 cm; Capacidade em Quilo: 30 a 40 kg; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.	R$1,43	44.940
	02	Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico, incontinência intensa; Tamanho: M; Medida: 80 a 115 cm; Capacidade em Quilo: 40 a 70 kg; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.	R$1,35	374.868
	03	termoplástico, com elásticos; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.	R$2,10	348.096
	04	Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico, incontinência intensa; Tamanho: XG; Medida: 120 a 160 cm; Capacidade em Quilo: acima de 90 kg; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.	R$1,80	769.392

	4.1	Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico, incontinência intensa; Tamanho: XG; Medida: 120 a 160 cm; Capacidade em Quilo: acima de 90 kg; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.	R$2,39	36.464
	05	Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico; Tamanho: juvenil; Medida: 42 a 72 cm; Capacidade em Quilo: 20 a 33 kg; Requisito: formato anatômico, hipoalergênico,fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade; Composição mínima: fibra de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, aloe vera.	R$1,95	33.696
	5.1	Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico; Tamanho: juvenil; Medida: 42 a 72 cm; Capacidade em Quilo: 20 a 33 kg; Requisito: formato anatômico, hipoalergênico,fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade; Composição mínima: fibra de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, aloe vera.	R$1,95	10.272
	06	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: P; Capacidade em Quilo: mínimo 3 kg; Composição: fibra de celulose papel absorvente, fibras de polipropileno, polimeros termoplástico, gel absorvente; Requisito: Fitas adesivas reposicionáveis, elásticos nas laterais, barreira antirretorno e antivazamento, testado dermatologicamente.	R$0,70	56.160
	07	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: M; Capacidade em Quilo: mínimo 4 kg; Composição: fibra de celulose papel absorvente, fibras de polipropileno, polimeros termoplástico, gel absorvente; Requisito: Fitas adesivas reposicionáveis, elásticos nas laterais, barreira antirretorno e antivazamento, testado dermatologicamente.	R$0,79	31.812
	08	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: G; Capacidade em Quilo: mínimo 7 kg; Composição: fibra de celulose papel absorvente, fibras de polipropileno, polimeros termoplástico, gel absorvente; Requisito: Fitas adesivas reposicionáveis, elásticos nas laterais, barreira antirretorno e antivazamento, testado dermatologicamente.	R$0,93	8.560
	09	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: XG; Capacidade em Quilo: mínimo 9 kg; Composição: fibra de celulose papel absorvente, fibras de polipropileno, polimeros termoplástico, gel absorvente; Requisito: Fitas adesivas reposicionáveis, elásticos nas laterais, barreira antirretorno e antivazamento, testado dermatologicamente.	R$1,05	24.064
	10	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: XXG; Capacidade em Quilo: mínimo 13 kg; Composição: fibra de celulose papel absorvente, fibras de polipropileno, polimeros termoplástico, gel absorvente; Requisito: Fitas adesivas reposicionáveis, elásticos nas laterais, barreira antirretorno e antivazamento, testado dermatologicamente.	R$1,19	13.320

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2022.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Vigência: 30/06/2021 à 29/06/2022	05	Aripiprazol - Dosagem: 10 mg; Apresentação: comprimido.	R$ 1,2936	1.320
	06	Aripiprazol - Dosagem: 20 mg; Apresentação: comprimido.	R$ 10,0000	900
	07	Aripiprazol - Dosagem: 15 mg; Apresentação: comprimido.	R$ 1,9000	2.190
	14	Lamotrigina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: comprimido.	R$ 0,4700	2.340
	15	Lamotrigina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: comprimido.	R$ 0,3300	540
	20	Letrozol - Dosagem: 2,5 mg; Apresentação: comprimido revestido.	R$ 8,0000	780

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2022.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA (MOUSE E TECLADO). Vigência: 24/06/2021 à 23/06/2022	01	Mouse - Botões: 3 botões, sendo um de rolagem; Compatibilidades: com Windows XP/Vista/7/8/10; Requisito: novo, de primeiro uso, em embalagem não violada, original de fábrica e em linha de fabricação; Sensor: óptico; Garantia: mínima de 12 meses; Cor: preta; Conexão: USB Plug and Play; Sensibilidade: no mínimo 1000 DPI.	R$9,30	2.618
	02	Teclado - Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: USB Plug and Play; Teclas: mínimo 107 teclas; Cor: preta; Requisitos: produto novo, de primeiro uso e em embalagem original, não violada do fabricante,; Garantia: de no minimo 12 (doze) meses.	R$37,99	2.733

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2022.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FRIOS. Vigência: 05/07/2021 à 04/07/2022	02	Nhoque - Tipo: pré cozido, congelado; Ingredientes mínimos: mandioca, fécula de mandioca, margarina e sal; Isento: glúten e corantes artificiais; Requisito: ausência de sujidades, parasitas e larvas; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação, procedência, data de fabricação e/ ou número do lote, data de validade, informação nutricional, modo de conservação, ingredientes e peso líquido.	R$18,84	32.117

	2.1	Nhoque - Tipo: pré cozido, congelado; Ingredientes mínimos: mandioca, fécula de mandioca, margarina e sal; Isento: glúten e corantes artificiais; Requisito: ausência de sujidades, parasitas e larvas; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação, procedência, data de fabricação e/ ou número do lote, data de validade, informação nutricional, modo de conservação, ingredientes e peso líquido.	R$18,84	10.705
	03	Polpa - Sabor: abacaxi; Composição mínima: produto obtido a partir da parte comestível do abacaxi, sem adição de açúcar e aditivos; Apresentação: tablete congelado, com no máximo 3 cm de espessura; Requisito: não podendo apresentar substâncias estranhas, estufamentos, vazamentos e corrosões; Embalagem: individual em polipropileno transparente, atóxico e termosoldado; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade número do lote, ingredientes, peso líquido, modo de preparo e nº de registro no órgão competente.	R$8,50	21.248
	3.1	Polpa - Sabor: abacaxi; Composição mínima: produto obtido a partir da parte comestível do abacaxi, sem adição de açúcar e aditivos; Apresentação: tablete congelado, com no máximo 3 cm de espessura; Requisito: não podendo apresentar substâncias estranhas, estufamentos, vazamentos e corrosões; Embalagem: individual em polipropileno transparente, atóxico e termosoldado; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade número do lote, ingredientes, peso líquido, modo de preparo e nº de registro no órgão competente.	R$8,50	6.988
	04	Polpa - Sabor: acerola; Composição mínima: produto obtido a partir da parte comestível do acerola, sem adição de açúcar e aditivos; Apresentação: tablete congelado, com no máximo 3 cm de espessura; Requisito: não podendo apresentar substâncias estranhas, estufamentos, vazamentos e corrosões; Embalagem: individual em polipropileno transparente, atóxico e termosoldado; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade número do lote, ingredientes, peso líquido, modo de preparo e nº de registro no órgão competente.	R$6,49	21.071
	4.1	Polpa - Sabor: acerola; Composição mínima: produto obtido a partir da parte comestível do acerola, sem adição de açúcar e aditivos; Apresentação: tablete congelado, com no máximo 3 cm de espessura; Requisito: não podendo apresentar substâncias estranhas, estufamentos, vazamentos e corrosões; Embalagem: individual em polipropileno transparente, atóxico e termosoldado; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade número do lote, ingredientes, peso líquido, modo de preparo e nº de registro no órgão competente.	R$6,49	7.024
	05	Polpa - Sabor: caju; Composição mínima: produto obtido a partir da parte comestível do caju, sem adição de açúcar e aditivos; Apresentação: tablete congelado, com no máximo 3 cm de espessura; Requisito: não podendo apresentar substâncias estranhas, estufamentos, vazamentos e corrosões; Embalagem: individual em polipropileno transparente, atóxico e termosoldado; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade número do lote, ingredientes, peso líquido, modo de preparo e nº de registro no órgão competente.	R$10,00	23.520
	5.1	Polpa - Sabor: caju; Composição mínima: produto obtido a partir da parte comestível do caju, sem adição de açúcar e aditivos; Apresentação: tablete congelado, com no máximo 3 cm de espessura; Requisito: não podendo apresentar substâncias estranhas, estufamentos, vazamentos e corrosões; Embalagem: individual em polipropileno transparente, atóxico e termosoldado; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade número do lote, ingredientes, peso líquido, modo de preparo e nº de registro no órgão competente.	R$10,00	7.745
	06	Polpa - Sabor: goiaba; Composição mínima: produto obtido a partir da parte comestível do goiaba, sem adição de açúcar e aditivos; Apresentação: tablete congelado, com no máximo 3 cm de espessura; Requisito: não podendo apresentar substâncias estranhas, estufamentos, vazamentos e corrosões; Embalagem: individual em polipropileno transparente, atóxico e termosoldado; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade número do lote, ingredientes, peso líquido, modo de preparo e nº de registro no órgão competente.	R$5,20	26.834

	6.1	Polpa - Sabor: goiaba; Composição mínima: produto obtido a partir da parte comestível do goiaba, sem adição de açúcar e aditivos; Apresentação: tablete congelado, com no máximo 3 cm de espessura; Requisito: não podendo apresentar substâncias estranhas, estufamentos, vazamentos e corrosões; Embalagem: individual em polipropileno transparente, atóxico e termosoldado; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade número do lote, ingredientes, peso líquido, modo de preparo e nº de registro no órgão competente.	R$5,20	8.849

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2022.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Vigência: 30/06/2021 à 29/06/2022	13	Agomelatina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: comprimido revestido; Marca: Valdoxan.	R$136,44	45
	15	Ácido zoledrônico - Dosagem: 5 mg/ 100 ml; Apresentação: solução injetável; Marca: Aclasta.	R$1.146,15	11

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2022.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 013/2022

APROVA AS NOVAS EMENDAS PARLAMENTARES APRECIADAS E DELIBERADAS POR ESTE CONSELHO;

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **501ª Sessão Ordinária** de **30 de Março de 2022.**

Considerando o Ofício **N. 1468/SGSUAS/SAS/2022** onde encaminha quadro de Emendas Parlamentares cadastradas no SIGTV para o ano de 2022.

Considerando o Relatório Parecer **n.004/2022** da Comissão de Acompanhamento da Politica e Financiamento de Assistência Social- COFIAS do CMAS;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Parecer **n.004/2022** referente as Emendas Parlamentares Federais apreciadas e deliberadas por este Conselho;

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 30 de Março de 2022.

Consª. Gizeli Motta do Prado
Presidente do CMAS

Anexo Único da Deliberação CMAS Campo Grande/MS N. 013/2022

EMENDAS PARLAMENTARES SIGTV 2021							
PARLAMENTAR	**ENTIDADE**	**VALOR**	**GND**	**EMENDA**	**PROGRAMAÇÃO**	**CNPJ**	**OBS.**
Soraya Thronicke	ACA	R$ 110.000,00	3 – Custeio	202240860001	500270420220001	10.505.554/0001-02	Envio ao CMAS
Soraya Thronicke	ACPD	R$ 50.000,00	3 – Custeio	202240860001	500270420220001	33.089.558/0001-44	Envio ao CMAS
Soraya Thronicke	AMA	R$ 200.000,00	3 – Custeio	202240860001	500270420220001	26.824.425/0001-09	Envio ao CMAS
Soraya Thronicke	AMCAEF	R$ 80.000,00	3 – Custeio	202240860001	500270420220001	00.298.373/0001-90	Envio ao CMAS
Soraya Thronicke	APCG-MS	R$ 50.000,00	3 – Custeio	202240860001	500270420220001	15.413.222/0001-03	Envio ao CMAS
Soraya Thronicke	MARCELO TAKAHASHI	R$ 50.000,00	3 – Custeio	202240860001	500270420220001	33.741.612/0001-94	Envio ao CMAS
Soraya Thronicke	Associação Trabalho Estrela Branca	R$ 50.000,00	3 – Custeio	202240860001	500270420220001	22.273.256/0001-05	Envio ao CMAS
Soraya Thronicke	CEACA	R$ 115.000,00	3 – Custeio	202240860001	500270420220001	03.528.011/0001-37	Envio ao CMAS
Soraya Thronicke	CPROSPAL	R$ 115.000,00	3 – Custeio	202240860001	500270420220001	17.593.322/0001-94	Envio ao CMAS
Soraya Thronicke	FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS	R$ 50.000,00	3 – Custeio	202240860001	500270420220001	02.388.293/0001-51	Envio ao CMAS
Soraya Thronicke	LAR INFANTIL LYGIA HANS	R$ 50.000,00	3 – Custeio	202240860001	500270420220001	60.833.910/0022-01	Envio ao CMAS

Soraya Thronicke	Lar vovó Miloca	R$ 50.000,00	3 – Custeio	202240860001	500270420220001	02.955.706/0001-32	Envio ao CMAS
Soraya Thronicke	MOVIMENTO MÃE ÁGUIA	R$ 80.000,00	3 – Custeio	202240860001	500270420220001	19.965.216/0001-10	Envio ao CMAS
Soraya Thronicke	VARELA	R$ 50.000,00	3 – Custeio	202240860001	500270420220001	86.835.535/0001-06	Envio ao CMAS
Bia Cavassa	CICA	R$ 21.007,00	3 – Custeio	202241450012	500270420220002	02.535.229/0001-56	Envio ao CMAS
Bia Cavassa	CICA	R$ 150.000,00	3 – Custeio	202241450012	500270420220002	02.535.229/0001-56	Envio ao CMAS
Bia Cavassa	VARELA	R$ 100.000,00	3 – Custeio	202241450012	500270420220002	86.835.535/0001-06	Envio ao CMAS
Luiz Ovando	FMAS	R$ 360.000,00	3 – Custeio	202239640016	500270420220003	15.232.593/0001-99	Envio ao CMAS
Luiz Ovando	FMAS	R$ 82.010,00	3 – Custeio	202239640016	500270420220003	15.232.593/0001-99	Envio ao CMAS
Luiz Ovando	IDE	R$ 40.000,00	3 – Custeio	202239640016	500270420220003	03.733.967/0001-70	Envio ao CMAS
Luiz Ovando	LAR LYGIA HANS	R$ 100.000,00	3 – Custeio	202239640016	500270420220003	60.833.910/0022-01	Envio ao CMAS
Luiz Ovando	VARELA	R$ 50.000,00	3 – Custeio	202239640016	500270420220003	86.835.535/0001-06	Envio ao CMAS
Fábio Trad	AMA	R$ 100.000,00	3 – Custeio	202228360014	500270420220004	26.824.425/0001-09	Envio ao CMAS
Fábio Trad	APAE	R$ 100.000,00	3 – Custeio	202228360014	500270420220004	03.025.707/0001-40	Envio ao CMAS
Fábio Trad	APCG-MS	R$ 100.000,00	3 – Custeio	202228360014	500270420220004	15.413.222/0001-03	Envio ao CMAS
Fábio Trad	FMAS	R$ 50.000,00	3 – Custeio	202228360014	500270420220004	15.232.593/0001-99	Envio ao CMAS
Fábio Trad	VARELA	R$ 50.000,00	3 – Custeio	202228360014	500270420220004	86.835.535/0001-06	Envio ao CMAS
Fábio Trad	FUNASPH	R$ 70.000,00	3 – Custeio	202228360014	500270420220004	07.650.299/0001-79	Envio ao CMAS
Fábio Trad	FUNASPH	R$ 45.755,00	3 – Custeio	202228360014	500270420220004	07.650.299/0001-79	Envio ao CMAS
Loester Trutis	AMA	R$ 11.764,00	3 – Custeio	202240320004	500270420220005	26.824.425/0001-09	Envio ao CMAS
Loester Trutis	AMA	R$ 151.733,00	3 – Custeio	202240320004	500270420220005	26.824.425/0001-09	Envio ao CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 014/2022.

ATUALIZA INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APROVA RELATÓRIOS PARECERES DE VISITA DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COFI DO CMAS DE CAMPO GRANDE/MS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **501ª Sessão Ordinária de 30 de Março de 2022.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar atualização de inscrição de Serviço da Entidades e Organização de Assistência Social, do ano 2022 conforme detalhamento no anexo abaixo.

Art. 2º. Aprovar os Relatórios Pareceres **n.004, 005, 007, 008, 010, 011, 013** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 30 de Março de 2022.

Consª. Gizeli Motta do Prado
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 014/2022

ENTIDADE	DATA	CNPJ	INSCRIÇÃO	CONCESSÃO	TIPIFICAÇÃO/RES. CNAS
Fundação Manoel de Barros	30/03/2022	02.388.293/0001-51	Inscrição de n. **12**	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo para Idosos.
Província Nossa Senhora dos Pobres - ISVPG	30/03/2022	24.651.390/0007-13	Inscrição de n. **22**	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos. Conforme a deliberação CMAS 15/2016
Associação Juliano Varela	30/03/2022	86.835.535/0001-06	Inscrição de n. **27**	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, em conformidade com a deliberação CMAS 15/2016.
Centro de Integração da Criança e do Adolescente - CICA	30/03/2022	02.535.229/0001-56	Inscrição de n. **01**	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 Anos e Defesa e Garantia de Direitos.
Federação das APAES do Estado de Mato Grosso do Sul – FEAPAES MS	30/03/2022	00.637.112/0001-58	Inscrição de n. **76**	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Assessoramento.
			Inscrição de n. **119**		Serviço de Defesa e Garantia de Direitos.
Casa da Criança Peniel	30/03/2022	97.352.645/0001-25	Inscrição de n. **34**	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes- Modalidade Abrigo Institucional
Associação de Capacitação e Instrução de Economia Solidarias do Povo – ACIESP	30/03/2022	18.801.945/0001-78	Inscrição de n. **127**	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Defesa e Garantia de Direitos.

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 015/2022

INDEFERE A INSCRIÇÃO DE SERVIÇO DA ENTIDADE CLINICA DE RECUPERAÇÃO ESPERANÇA DA FAMÍLIA - CREF

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **501º Sessão Ordinária** de **30 de Março de 2022.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Indefere a Inscrição no **Serviço de Convivência e Fortalescimento de Vinculos**, da Entidade **Clinica De Recuperação Esperança Da Família - CREF CNPJ: 28.225.253/0001-82.**

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer **n.015** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 30 de Março de 2022.

Cons.ª Gizeli Motta do Prado
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 016/2022.

APROVA INSCRIÇÃO DE SERVIÇO E RELATÓRIO PARECER COMO PREVÊ NA RESOLUÇÃO CNAS 14/14 DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COFI DO CMAS DE CAMPO GRANDE.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IV, VIII e X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da **501ª Sessão Ordinária de 30 de Março de 2022.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a **Serviço de Assessoramento e Serviço de Defesa e Garantia de Direitos**.da Entidade **Associação dos Anglicanos Solidários de Campo Grande,** conforme anexo abaixo.

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer **n. 009/2022** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI, do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 30 de Março de 2022.

Cons.ª Gizeli Motta do Prado
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 016/2022

ENTIDADE	DATA	CNPJ	NUMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE/ SERVIÇO/ PROGRAMA/ PROJETO
Associação dos Anglicanos Solidários de Campo Grande	30/03/2022	34.125.442/0001-86	**Inscrição N. 140**	Serviço de Assessoramento e Serviço de Defesa e Garantia de Direitos.

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 017/2022

INDEFERE A INSCRIÇÃO DE SERVIÇO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PACIENTES COM CÂNCER AMIGOS DO CHITÃO – AAPC/MS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **501º Sessão Ordinária** de **30 de Março de 2022.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Indefere a Inscrição no **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional**, da Entidade **Associação De Apoio De Pacientes Com Câncer Amigos Do Chitão – AAPC/MS** CNPJ **21.456.992/0001-36.**

Art. 2º. Aprovar o Relatório Parecer **n.012** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 30 de Março de 2022.

Cons.ª Gizeli Motta do Prado
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deliberação n.º 813/2022/CMS

APROVA O BALANCETE MENSAL DE OUTUBRO DE 2021 - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/ MS

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e, nos termo do Parecer 001/2022, da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde/CAFEOFFMS/CMS/SESAU, e com fulcro na aprovação do pleno em sua 413ª Sessão Ordinária, datada de 30 de Março de 2022.

Delibera:

Art.1º – Fica aprovado o Balancete Mensal de Outubro de 2021 do Fundo Municipal de Saúde (FMS) da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 30 de Março de 2022.

Cons.ª Maria Auxiliadora Ribeiro Vilalba Fortunato
Coordenadora da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde
Campo Grande/MS

Deliberação n.º 814/2022/CMS

APROVA O BALANCETE MENSAL DE NOVEMBRO DE 2021 - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/ MS

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e, nos termo do Parecer 002/2022, da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde/CAFEOFFMS/CMS/SESAU, e com fulcro na aprovação do pleno em sua 413ª Sessão Ordinária, datada de 30 de Março de 2022.

Delibera:

Art.1º – Fica aprovado o Balancete Mensal de Novembro de 2021 do Fundo Municipal de Saúde (FMS) da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 30 de Março de 2022.

Cons.ª Maria Auxiliadora Ribeiro Vilalba Fortunato
Coordenadora da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde
Campo Grande/MS

Deliberação n.º 815/2022/CMS

APROVA O BALANCETE MENSAL DE DEZEMBRO DE 2021 - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/ MS

A Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e, nos termo do Parecer 003/2022, da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde/CAFEOFFMS/CMS/SESAU, e com fulcro na aprovação do pleno em sua 413ª Sessão Ordinária, datada de 30 de Março de 2022.

Delibera:

Art.1º – Fica aprovado o Balancete Mensal de Dezembro de 2021 do Fundo Municipal de Saúde (FMS) da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 30 de Março de 2022.

Cons.ª Maria Auxiliadora Ribeiro Vilalba Fortunato
Coordenadora da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde
Campo Grande/MS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

DELIBERAÇÃO N. 271/CMI/2022.

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DE PROGRAMA A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso das suas atribuições legais, e conforme o que estabelece o Decreto n. 9.275, de 30 de maio de 2005 e demais legislações vigentes, e considerando aprovação na **214ª Sessão Ordinária** realizada no dia 30 de março de 2022.

Considerando a Deliberação n. 239/CMI/2021 que dispõe sobre Parâmetros e Critérios de Concessão para Inscrição/Renovação de programas de Órgãos Governamentais e Entidades Não Governamentais, com ou sem fins lucrativos junto ao Conselho Municipal do Idoso.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Parecer n. 007/2022 da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não-Governamentais de Atendimento ao Idoso – CIFA do CMI de Campo Grande – MS.

Art. 2º - Conceder Renovação da Inscrição do Programa de Atendimento à entidade constante no anexo único desta Deliberação**.**

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande, 30 de março de 2022.

Cons.ª Maria Aparecida Nogueira Abdalla Barbosa
Presidente do CMI

Anexo Único da Deliberação n. 271/CMI/2022.

ENTIDADE	N. DE INSCRIÇÃO	MODALIDADE	DATA	VALIDADE	CNPJ
Fundação Manoel de Barros	11	Políticas Sociais Básicas com atividade de convivência	30/03/2022	2 ANOS	02.388. 293/0001 -51

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

PAUTA DE JULGAMENTO N. 016/2022

Em atendimento ao disposto no Artigo 22, do Decreto n. 13.642, de 18 de setembro de 2018, **no dia 06 do mês de abril de 2022, a partir das 11h50min**, a Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (JAJUR/AGEREG), em **Sessão Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2.655 – 4º andar – Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes processos:

PROCESSO: **21989/2016-81**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 12272
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omissão de saída no terminal

PROCESSO: **26289/2016-46**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 26963
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Colocar ou manter em operação veículo sem dispositivo de controle de passageiros ou com defeito

PROCESSO: **24628/2016-69**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 26439
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **21978/2016-64**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 4448
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **22001/2016-64**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 27164
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **21997/2016-17**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 10131
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **22024/2016-60**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 10140
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta ou defeito de equipamento obrigatório

PROCESSO: **22025/2016-22**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 10130
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Alterar os pontos de parada, sem autorização da AGETRAN

PROCESSO: **22173/2016-10**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 26507
RELATOR: Edgar Soruco Junior
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Falta de tripulação reserva nos terminais de transbordo

PROCESSO: **21818/2016-98**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 10136
RELATOR: Edgar Soruco Junior
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **24604/2016-09**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 11298
RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **21549/2016-88**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 10117
RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de veículo articulado nas tabelas exigidas pela AGETRAN

PROCESSO: **26595/2016-82**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 26442
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **22032/2016-98**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 10118
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Motorista permitir o embarque e desembarque de passageiros fora dos pontos regulamentares, ou com o veículo em movimento expondo o passageiro ao risco de acidentes

CAMPO GRANDE/MS, 04 de abril de 2022.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

PARTE II P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Sistema de Contabilidade Pública**
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

LISTAGEM DE EMPENHOS
Valor Emissão Empenho do Período : 01/03/2022 a 31/03/2022

Página: 1

/

_

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
02/03/2022	1	119/2022	FOLHA DE REM. DE VER. E VENC. FUNCION.	0101.01.031.025.2033.3190110.1000		3.820,00
Folha de Pagamento Fevereiro/2022 Complemento Mensal - 01/02/2022						
02/03/2022	1	120/2022	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	0101.01.031.025.2033.3190130.1000		802,20
Folha de Pagamento Fevereiro/2022 Complemento Mensal - 01/02/2022						
02/03/2022	1	121/2022	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	0101.01.031.025.2033.3190130.1000		2,19
EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A PARTE PATRONAL PARA O INSS REF. A FOLHA DE PAGAMENTO FEVEREIRO/2022						
02/03/2022	1	122/2022	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME	0101.01.031.025.2033.3390391.1000		894.078,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO 180(CENTO E OITENTA) DESKTOP (CPU) COMPLETOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS.						
04/03/2022	1	123/2022	FOLHA DE REM. DE VER. E VENC. FUNCION.	0101.01.031.025.2033.3190110.1000		2.221,36
Folha de Pagamento Março/2022 Complemento Mensal - 01/03/2022						
04/03/2022	1	124/2022	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	0101.01.031.025.2033.3190130.1000		466,48
Folha de Pagamento Março/2022 Complemento Mensal - 01/03/2022						
04/03/2022	1	125/2022	TETON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0101.01.031.025.2033.3390391.1000		143.466,36
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE E-MAIL CORPORATIVO E BACKUP PROFISSIONAL COM SUPORTE TÉCNICO						
04/03/2022	1	126/2022	PROGRESSO EMPREENDIMENTOS E	0101.01.031.025.2033.3390391.1000		65.745,01
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS.LOCALIZADO NA RUA:RICARDO BRANDÃO N° 1550,BAIRRO:JATIUKA PARK,EM CAMPO GRANDE MS POR UM PERÍODO DE 12 MESES,A CONTAR NO DIA 21/12/2017.						
07/03/2022	1	127/2022	VITRINE LOCACOES LTDA	0101.01.031.025.2033.3390930.1000		500,00
Restituição referente aos danos causados em mesas e cadeiras locadas para sessão comunitária.						
07/03/2022	1	128/2022	URSO TRANSPORTE EXPRESS EIRELI	0101.01.031.025.2033.3390391.1000		72.983,26
Locação de 29 (vinte e nove) vagas de estacionamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Grande/MS.						
08/03/2022	1	129/2022	CONSULTORIA DE EVENTOS EMPRESARIAIS	0101.01.031.025.2033.3390392.1000		6.393,00
PARTICIPAÇÃO DA CMCG NA EXPO "REDE AMIGAS DE NEGÓCIOS" nos dias 18, 19 e 20 de março de 2022.						
11/03/2022	1	130/2022	SOMPO SEGUROS S.A	0101.01.031.025.2033.3390396.1000		1.179,54
CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA O PRÉDIO ANEXO						
14/03/2022	1	131/2022	CAMILA BAZACHI JARA	0101.01.031.025.2033.3390140.1000		1.200,00
Pagamento de diaria de Campo Grande para Brasília.						
14/03/2022	1	132/2022	VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	0101.01.031.025.2033.3390391.1000		97.733,28
Contratação de serviço especializado para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança, sendo 02 (dois) scanners de inspeção por raio-x e 03 (três) pórticos detectores de metal, sem fornecimento de peças, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Grande (MS).						
16/03/2022	1	136/2022	UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE	0101.01.031.025.2033.3350410.1000		64.800,00
Contribuição da CMCG à União das Câmaras de Vereadores de MS						
21/03/2022	1	137/2022	EPAMINONDAS VICENTE SILVA NETO	0101.01.031.025.2033.3390140.1000		600,00
Pagamento de diaria de Campo Grande para São Paulo.						
21/03/2022	1	138/2022	RIVERTON FRANCISCO DE SOUZA	0101.01.031.025.2033.3390140.1000		900,00
Pagamento de diária de Campo Grande para Brasília.						
21/03/2022	1	139/2022	JMD2 PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	0101.01.031.025.2033.3390390.1000		144.000,00
Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para assessoria e consultoria na área de meio ambiente e planejamento urbano, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Campo Grande (MS)						
23/03/2022	1	140/2022	JOÃO GILBERTO SCHRAMM	0101.01.031.025.2033.3390396.1000		461,60
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO PARA ORGANIZAR OS VOLUMES DE DECRETOS, PORTARIAS E OFÍCIOS DOS SETORES DO APOIO LEGISLATIVO E RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.						
24/03/2022	1	141/2022	RODRIGO RODRIGUES BARBOSA	0101.01.031.025.2033.3390140.1000		1.200,00
Pagamento de diária de Campo Grande para João Pessoa.						
25/03/2022	1	142/2022	YOUSSIF AMIM YOUSSIF	0101.01.031.025.2033.3390300.1000		12.773,75
AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), DO TIPO P13 E P45, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS).						
28/03/2022	1	143/2022	NRV BONFIM ME	0101.01.031.025.2033.3390391.1000		19.600,41
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA,PARA A CESSÃO DE USO,NA FORMA DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) DE SISTEMA GERENCIADOR INFORMATIZADO DO PROCESSO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS.						
30/03/2022	1	144/2022	ART E TRACO PUBLICIDADE&ASSESSORIA	0101.01.031.025.2033.3390398.1000		18.000,00
CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS,						

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Sistema de Contabilidade Pública**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

LISTAGEM DE EMPENHOS

Página: 2

Valor Emissão Empenho do Período : 01/03/2022 a 31/03/2022

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
AÇÕES E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.						
30/03/2022	1	145/2022	COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA	0101.01.031.025.2033.3390398.1000		38.000,00
CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.						
31/03/2022	1	146/2022	FOLHA DE REM. DE VER. E VENC. FUNCION.	0101.01.031.025.2033.3190110.1000		817.614,29
Folha de Pagamento Março/2022 Mensal						
31/03/2022	1	147/2022	FOLHA DE REM. DE VER. E VENC. FUNCION.	0101.01.031.025.2033.3190110.1000		2.890.685,05
Folha de Pagamento Março/2022 Mensal						
31/03/2022	1	148/2022	FOLHA DE REM. DE VER. E VENC. FUNCION.	0101.01.031.025.2033.3190110.1000		531.767,32
Folha de Pagamento Março/2022 Mensal						
31/03/2022	1	149/2022	FOLHA DE REM. DE VER. E VENC. FUNCION.	0101.01.031.025.2033.3190111.1000		18.991,69
Folha de Pagamento Março/2022 Mensal						
31/03/2022	1	150/2022	FOLHA DE REM. DE VER. E VENC. FUNCION.	0101.01.031.025.2033.3190114.1000		11.480,43
Folha de Pagamento Março/2022 Mensal						
31/03/2022	1	151/2022	FOLHA DE REM. DE VER. E VENC. FUNCION.	0101.01.031.025.2033.3190115.1000		23.098,49
Folha de Pagamento Março/2022 Mensal						
31/03/2022	1	152/2022	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	0101.01.031.025.2033.3190130.1000		706.748,16
Folha de Pagamento Março/2022 Mensal						
31/03/2022	1	153/2022	PREVILANDIA - INST.MUN.PREV.SOC. DE	0101.01.031.025.2033.3190134.1000		281,08
Folha de Pagamento Março/2022 Mensal						
31/03/2022	1	154/2022	INSTITUTO MUN. DE PREV.C.GRANDE	0101.01.031.025.2033.3191130.1000		187.499,62
Folha de Pagamento Março/2022 Mensal						
31/03/2022	1	155/2022	FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO	0101.01.031.025.2033.3191130.1000		59.463,11
Folha de Pagamento Março/2022 Mensal						
31/03/2022	1	156/2022	VERBAS INDENIZATÓRIAS	0101.01.031.025.2033.3390460.1000		635.638,56
Folha de Pagamento Março/2022 Mensal						
31/03/2022	1	157/2022	VERBAS INDENIZATÓRIAS	0101.01.031.025.2033.3390460.1000		800,00
Folha de Pagamento Março/2022 Complemento Mensal -						
31/03/2022	1	158/2022	FOLHA DE REM. DE VER. E VENC. FUNCION.	0101.01.031.025.2033.3190114.1000		486,58
Folha de Pagamento Março/2022 Exoneração - 29/03/2022						
31/03/2022	1	159/2022	FOLHA DE REM. DE VER. E VENC. FUNCION.	0101.01.031.025.2033.3190114.1000		729,91
Folha de Pagamento Março/2022 Exoneração - 29/03/2022						
31/03/2022	1	160/2022	INSTITUTO MUN. DE PREV.C.GRANDE	0101.01.031.025.2033.3191130.1000		204,37
Folha de Pagamento Março/2022 Exoneração - 29/03/2022						
31/03/2022	1	161/2022	FOLHA DE REM. DE VER. E VENC. FUNCION.	0101.01.031.025.2033.3190114.1000		10.194,56
Folha de Pagamento Março/2022 Exoneração - 31/03/2022						
31/03/2022	1	162/2022	FOLHA DE REM. DE VER. E VENC. FUNCION.	0101.01.031.025.2033.3190114.1000		3.630,24
Folha de Pagamento Março/2022 Exoneração - 31/03/2022						
31/03/2022	1	163/2022	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	0101.01.031.025.2033.3190130.1000		532,31
Folha de Pagamento Março/2022 Exoneração - 31/03/2022						
31/03/2022	1	164/2022	INSTITUTO MUN. DE PREV.C.GRANDE	0101.01.031.025.2033.3191130.1000		306,66
Folha de Pagamento Março/2022 Exoneração - 31/03/2022						

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **Sistema de Contabilidade Pública**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

LISTAGEM DE ANULAÇÕES DE EMPENHOS

Página: 1

01/03/2022 a 31/03/2022

Emissão	Anulação	Nome do Credor	Nº Emp	Unid./Nat.Desp	Valor
14/03/2022	133	TETON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	125/2022	0101.01.031.025.339039110.00	0,12
14/03/2022	134	PROGRESSO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕE	126/2022	0101.01.031.025.339039100.00	101,05
14/03/2022	135	URSO TRANSPORTE EXPRESS EIRELI	128/2022	0101.01.031.025.339039100.00	0,10

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 8.765

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor **DANIEL RODRIGUES JUNIOR** ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 1º de abril de 2022.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 04 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 8.766

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR para os cargos em comissão os servidores abaixo relacionados, em vagas previstas na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1° de abril de 2022.

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
ANDRÉ LUIZ PEREIRA	Assistente Parlamentar V	AP 110
CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	Assistente Parlamentar V	AP 110
MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	Assistente Parlamentar IV	AP 109

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 04 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 8.767

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR MARCIA REGINA DO ESPIRITO SANTO TAVARES para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1° de abril de 2022.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 04 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 8.768

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora **APARECIDA GONÇALVES** ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 1º de abril de 2022.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 04 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 8.769

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR LUIS ATANASIO FALCÃO DE MELLO para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, Símbolo AP 106, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1° de abril de 2022.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 04 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.237

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do servidor **GUSTAVO MONTANIA BALAN,** matrícula n. 13532, no dia 11/04/2022, em virtude de doação de sangue, com fulcro no Art. 179, incisos IV e V, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 04 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV — P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO/EXTINÇÃO DA ACAFIR

A ACAFIR – ASSOCIAÇÃO CAMPO-GRANDENSE DOS AGENTES FISCAIS E FISCAIS DE RENDA TRIBUTÁRIAS MUNICIPAL, convoca a todos os associados a participar da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para deliberar sobre a sua dissolução/ liquidação/encerramento com nomeação de liquidante que ocorrerá na Rua Cândido Mariano, n. 2.655, 1º andar do anexo, sala dos auditores fiscais, na cidade de Campo Grande - MS, **no dia 03.05.2022**, sendo a primeira convocação às 09 horas, com a presença de metade mais um de seus associados, no gozo de seus direitos e em dia com suas obrigações sindicais e em segunda convocação às 09h30 horas, com a presença de qualquer número de associados, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: dissolução/liquidação/encerramento da ACAFIR com nomeação de liquidante e deliberação acerca da destinação do patrimônio.
Campo Grande – MS, 04 de abril de 2022.

NERALDO DE ARAÚJO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA, Presidente do Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Campo Grande – MS, usando das atribuições do cargo estabelecidas no estatuto social, **CONVOCA** os servidores efetivos da referência 14B e administrativos da educação, para uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede do SISEM, sito à Rua Otaviano de Souza nº. 58 – Bairro Monte Líbano, em Campo Grande/MS, no próximo dia 06.04.2022 (quarta-feira), às 18h30min em 1ª Convocação, e às 19h, em 2ª Convocação. A presente Assembleia Geral Extraordinária poderá ser encaminhada e deliberada observando o quórum estatutário, ou seja, a Assembleia instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Discussão e aprovação da proposta apresentada pelo Poder Executivo Municipal em reunião com a nova prefeita Adriane Lopes da pauta de reivindicação da categoria; 2. Discussão e deliberação acerca da continuidade da greve. 3. Manutenção da Assembleia Geral Extraordinária Permanente. Campo Grande/MS, 04 de abril de 2022.

Francisco Rodrigues Coelho Junior, CPF: 436.464.171-53, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença SIMPLIFICADA, com validade de 48 meses a contar de 24/02/2022 para atividade DEPÓSITOS EM GERAL. Localizada à Rua Vaz Caminha / lote 8R /quadra 161 / Bairro Jardim Noroeste, município de Campo Grande –MS.

J.CAFURE – ESTANCIA DAS FLORES ESPAÇO DE EVENTOS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para atividade de **CASA DE FESTA E EVENTOS – ATIVIDADE DE CURTA DURAÇÃO ART. 04 - §1 DECRETO N° 14.114).** Localizada à **AVENIDA CORONEL ANTONINO, 3484 -** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

PATENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESINAS PLÁSTICAS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação- AMPLIAÇÃO para atividade de **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO** Localizada à **RUA ANA LUIZA DE SOUZA, 1224 – JARDIM BOTAFOGO** município de Campo Grande – MS.